



**RELATÓRIO E CONTAS ANUAIS
2017**

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE	4
EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES 2016-2017.....	5
FACTOS RELEVANTES EM 2017.....	6
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E REGULAMENTAR.....	7
Economia Internacional	7
Economia Nacional.....	13
Mercados Financeiros.....	18
GOVERNO SOCIETÁRIO	21
Principais Accionistas	21
Principais Órgãos de Governo e Competências	21
Composição dos Órgãos de Governo.....	23
Política de Remuneração dos Órgãos Sociais	24
Organigrama / Estrutura Funcional	27
RECURSOS HUMANOS, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E OUTROS MEIOS	28
Recursos Humanos	28
Formação.....	29
Canais de Distribuição	30
GESTÃO DOS RISCOS	32
Principais Tipos de Risco	33
Organização Interna	34
Avaliação de Riscos	34
Novo Quadro de Avisos e Instrutivos Regulamentares	36
Solvabilidade.....	37
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	38
APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	38
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	39
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	44
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.....	115
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	117
CONTACTOS FINIBANCO – REDE E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO.....	120

O presente Relatório e as Contas foram aprovadas em Assembleia Geral ordinária no dia 11 de Abril de 2018.

Mensagem do Presidente

Exmos. Senhores,

2017 foi um ano feito de desafios e sucessos, mas também de afirmação do Finibanco no mercado Nacional e no seio do Grupo Montepio.

Um ano em que conseguimos o melhor resultado de sempre apesar da conjuntura desfavorável e mais desafiante. Um ano em que consolidámos o modelo de governo e reforçámos o sistema de controlo interno. Um ano em que dedicámos especial esforço à melhoria das capacidades técnicas da nossa equipa e, em simultâneo, abrimos o futuro aos mais novos confiando-lhes responsabilidades de primeira linha.

As metas alcançadas em 2017 reflectem o empenho dos trabalhadores do Finibanco e o seu compromisso com os objectivos estratégicos traçados.

Somos hoje uma instituição respeitada, mais sólida, mas também somos mais modernos e ágeis e, simultaneamente, mais simples, flexíveis e relevantes na vida dos nossos clientes, o que nos permite encarar 2018 com confiança e optimismo, mantendo a rentabilidade positiva a par do reforço da nossa posição no mercado.

Quero, por isso, deixar um agradecimento a toda a equipa e a todos os membros dos Órgãos Sociais, pela sua disponibilidade e lealdade, sempre na defesa dos interesses desta instituição. Deixo ainda uma palavra de agradecimento aos nossos clientes, às entidades governamentais e aos reguladores, pela confiança e apoio demonstrados. Por último, o meu agradecimento aos Accionistas pela confiança manifestada na equipa de gestão e pela sua contribuição que foi determinante, quer para a estabilidade do banco, quer para a concretização dos objectivos visados no orçamento.

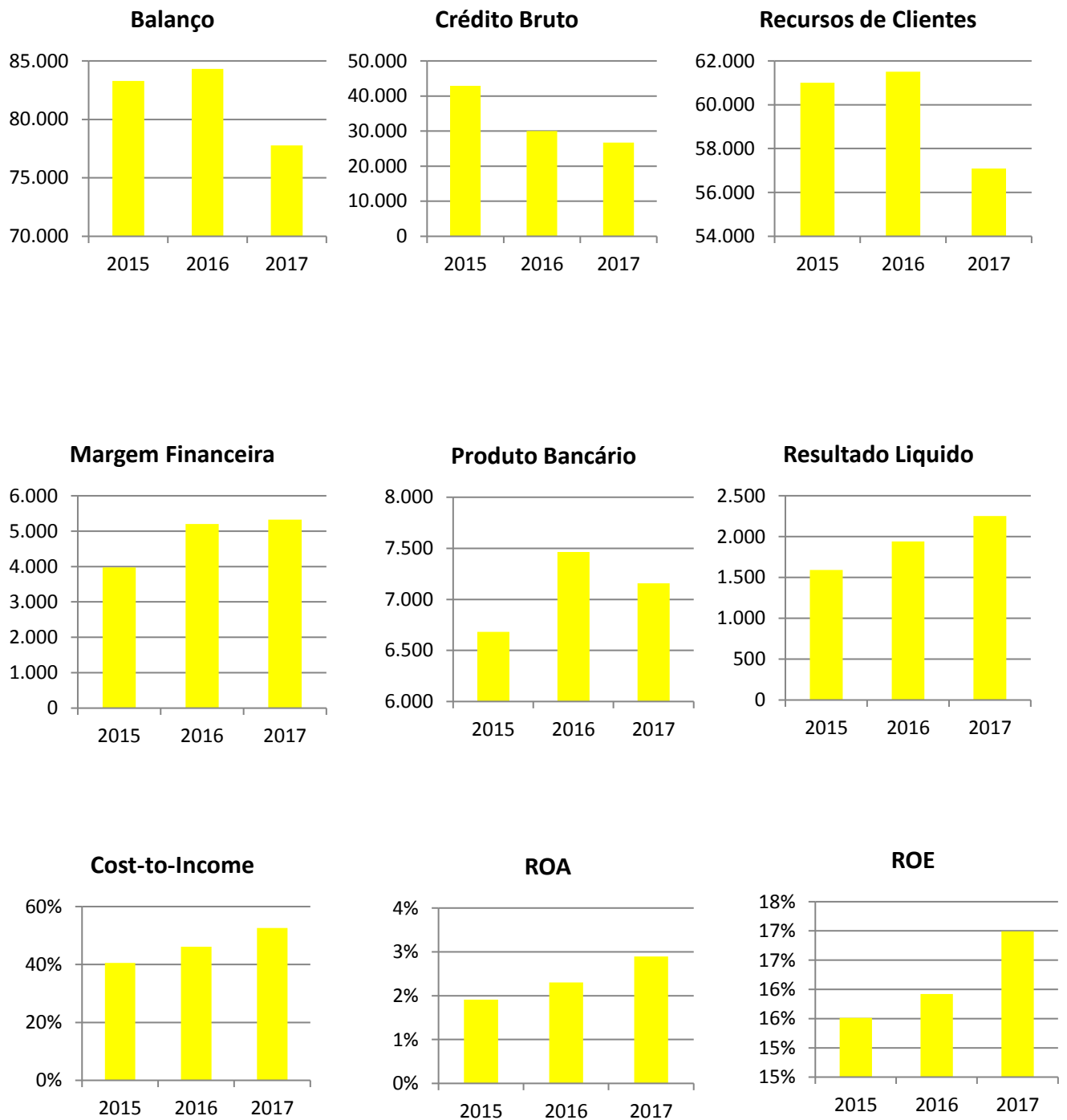
José Félix Morgado
Presidente do Conselho de Administração

Principais Indicadores de Actividade

	<i>(Valores expressos em milhões AOA)</i>				
	31-dez-15	31-dez-16	31-dez-17	Varição 2016-2017	Varição %
BALANÇO					
Activo Líquido	82.881	84.327	77.738	(6.589)	-7,81%
Crédito sobre Clientes	42.895	29.984	26.713	(3.271)	-10,91%
Títulos e Valores Mobiliários	20.412	26.876	28.824	1.947	7,25%
Recursos Totais de Clientes	61.005	61.506	57.090	(4.416)	-7,18%
Capitais Próprios	10.253	12.194	13.246	1.052	8,62%
Fundos Próprios Regulamentares	14.130	17.026	18.110	1.084	6,37%
ACTIVIDADE					
Margem Financeira	4.095	5.204	5.323	119	2,29%
Margem Complementar	502	1.085	1.382	297	27,42%
Produto Bancário	6.554	7.465	7.157	(308)	-4,12%
Reforço de Imparidades	2.156	1.846	999	(847)	-45,90%
Custos com o Pessoal	1.231	1.446	1.662	216	14,97%
Custos de Estrutura	2.710	3.445	3.767	321	9,32%
Resultado Líquido	1.591	1.942	2.251	309	15,94%
RENTABILIDADE					
Retorno do Activo (ROA)	1,92%	2,30%	2,90%	0,59 pp	
Return on Equity (ROE)	15,51%	15,92%	16,99%	1,07 pp	
EFICIÊNCIA					
Cost-to-Income	41,35%	46,16%	52,63%	6,47 pp	
Custos de Estrutura / Activo	3,27%	4,09%	4,85%	0,76 pp	
Número de Funcionários / Número de Balcões e Centros de Empresa	9,76	9,91	9,71	(0,20)	-2,07%
ESTRUTURA					
Número de Agências e Centros de Empresas	21	23	24	1	4,35%
Número de Colaboradores	205	228	233	5	2,19%
Número de Clientes	32.965	32.832	38.075	5.243	15,97%
Número de ATM's	42	44	46	2	4,55%
Número de Cartões Multicaixa	11.715	8.991	13.712	4.721	52,51%
Número de TPA's	402	400	472	72	18,00%
LIQUIDEZ					
Taxa de Conversão de Crédito em Depósitos	70,31%	48,75%	46,79%	-1,96 pp	
Disponibilidades (BNA e OIC's) e net MMI	10.691	16.079	15.359	(721)	-4,48%
CAPITAL					
Rácio de Capital Nível 1	13,84%	14,67%	18,88%	4,21 pp	
Rácio de Capital Nível 2	5,69%	6,06%	7,16%	1,10 pp	
Rácio de Solvabilidade	16,53%	20,73%	26,04%	5,31 pp	
Rácio de Imobilizado	42,71%	58,23%	53,71%	-4,52 pp	
CRÉDITO E IMPARIDADES					
Crédito Normal / Total de Crédito		95,08%	92,77%	-2,31 pp	
Crédito Vencido / Total de Crédito		4,92%	7,23%	2,31 pp	
Crédito vencido e vincendo associado / Total de Crédito		7,02%	9,97%	2,94 pp	
Taxa média Imparidades para Crédito Normal		5,97%	10,34%	4,36 pp	
Taxa média Imparidades para Crédito Vencido		83,30%	71,91%	-11,39 pp	

Evolução dos principais indicadores 2016-2017

(Valores em milhões de AOA)



Factos relevantes em 2017

Março 2017

- Inauguração da agência da rede de retalho da Samba, Luanda.
- Inauguração da agência do centro de empresas da Samba, Luanda.

Enquadramento Macroeconómico e Regulamentar

Economia Internacional

De acordo com as estimativas do FMI de Janeiro de 2018 a economia mundial deve ter crescido 3,7% em 2017, 0,1 pontos percentuais (p.p.) acima das anteriores projecções realizadas em outubro de 2017, e representando uma aceleração de 0,5 p.p. em relação ao crescimento observado em 2016. O FMI reviu também em alta, em 0,2 p.p., o crescimento de 2018 e 2019, para 3,9%, nos dois anos. Todavia, advertiu que os líderes políticos devem manter-se conscientes de que o actual impulso económico reflecte uma confluência de factores que é improvável que se mantenha por muito tempo. A crise financeira global pode parecer que foi deixada para trás, mas sem uma acção imediata para atacar as restrições estruturais do crescimento, torná-lo mais inclusivo e criar amortecedores de política e resiliência, a próxima recessão chegará mais cedo e será mais difícil de combater.

A melhoria das projecções reflecte a expectativa de que as condições financeiras favoráveis a nível global vão ajudar a manter a recente aceleração da procura, especialmente no investimento, com um impacto notável no crescimento das economias com grandes exportações. No entanto, cerca de metade da revisão cumulativa no crescimento global em 2018 e 2019 é justificada pelas alterações nas regras e nos estímulos fiscais que o Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, conseguiu, recentemente, fossem aprovados no Congresso, e que terão efeitos na maior economia do mundo e também nos seus parceiros comerciais, em especial, no Canadá e México.

Estados Unidos da América

Depois de a economia ter crescido uns meros 1,5% em 2016, o mais baixo crescimento desde 2011, acelerou em 2017, tendo crescido 2,3%. A indústria regressou ao crescimento, depois de em 2015/16 ter sido prejudicada pelo fraco crescimento económico mundial, pelo elevado valor do dólar e pela anterior queda dos preços da energia (que condicionou a indústria extractiva do petróleo). A economia foi suportada apenas pela procura interna, com as exportações líquidas a condicionarem o crescimento, já que as importações cresceram mais do que as exportações. A economia dos EUA tem recuperado mais rapidamente do que a Zona Euro, o Japão e o Reino Unido dos efeitos de Grande Recessão internacional. Uma das razões para a maior resiliência da economia, num contexto internacional adverso de 2012/16, prende-se com o recrudescimento da actividade imobiliária, com a subida dos preços das casas a ser determinante para a recuperação da riqueza dos consumidores, apoiada também na valorização das acções. O consumo privado avançou 2,7%, ao mesmo ritmo de 2016, tendo sido suportado pelo crescimento do emprego (que também abrandou em 2017), pela melhoria da confiança (em termos médios, 2017 foi o melhor ano desde 2000) e pelos baixos preços mundiais de petróleo (não obstante a subida), que liberta rendimento dos consumidores para utilizarem na aquisição de outros bens e serviços. A taxa de desemprego desceu de 4,7%, no final de 2016, para 4,1%, no final de 2017, tendo o valor médio anual caído de 4,9% para 4,4% (um mínimo desde 2000). O deflator *core* do consumo privado continuou a crescer a um ritmo inferior ao objectivo da Fed de 2,0%, registando em Dezembro de 2017 um crescimento de apenas 1,7%, o que tem permitido que a autoridade monetária permaneça com uma política monetária extremamente acomodatória, com o objectivo de melhorar as condições no mercado de trabalho. Os progressos entretanto observados levaram a Fed, em Dezembro de 2015, a realizar a primeira subida de taxas desde

2006, para o intervalo entre 0,25% e 0,50%, tendo, em Dezembro de 2016, realizado a segunda subida e, ao longo de 2017, efectuado mais três subidas, com as taxas a encerraram o ano no intervalo entre 1,25% e 1,50%.

Zona Euro

A economia da Zona Euro prosseguiu a recuperação ao longo de 2017, registando um crescimento médio anual do PIB de 2,5% (+2,3%, de acordo com os dados não ajustados de sazonalidade e de dias úteis do Eurostat), superior ao observado no ano anterior (+1,8%), num ano que ficou marcado pelo registo de crescimentos em cadeia do PIB relativamente elevados ao longo dos quatro trimestres (entre +0,6% e +0,7%), acima da média histórica (+0,3% entre 1999 e 2016 e +0,5% entre 1971 e 2016). Reflectindo a gradual recuperação da economia, a taxa de desemprego prosseguiu a tendência de melhoria iniciada em meados de 2013, tendo descido de 9,7% em Dezembro de 2016 para 8,6% em Dezembro de 2017, o valor mais baixo desde Dezembro de 2008 (8,3%).

A taxa de inflação, medida pela variação homóloga do IHPC, evidenciou um comportamento pouco monótono ao longo de 2017, apresentando um valor médio anual de 1,5% em 2017 (+0,2% em 2016), tendo oscilado entre os registos de Junho e Julho de 2017 (+1,3%, um mínimo desde Dezembro de 2016: +1,1%) e o registo de Fevereiro de 2017 (+2,0%; um máximo desde Janeiro de 2013), permanecendo abaixo do objectivo de médio prazo do Banco Central Europeu (BCE) de 2,0% (a exceção foi Fevereiro, quando o igualou). Com os objectivos de combater o risco de inflação baixa durante um período demasiado longo, de dinamizar os fluxos de crédito à economia real e, dessa forma, estimular a economia, o BCE manteve uma política altamente expansionista, tendo-a inclusive reforçado, não alterando a política monetária convencional. Ao longo do ano de 2017 o BCE manteve as suas taxas de referência: a taxa de juro das operações principais de refinanciamento – *refi rate* – nos 0,00% e as taxas de juro da facilidade permanente de cedência de liquidez e da facilidade permanente de depósitos em 0,25% e -0,40% respectivamente, ao mesmo tempo que anunciou, em 26 de outubro de 2017, o segundo prolongamento do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP) até, pelo menos, Setembro de 2018, com o ritmo médio de compras mensais de activos a manter-se nos 60 mil milhões de euros (mM€) até ao final de Dezembro de 2017 (anterior período de vigência), mas a ser reduzido, para 30 mM€, entre Janeiro e Setembro de 2018.

Outras Economias

O conjunto das economias dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) registou uma aceleração do crescimento em 2017, com o abrandamento da Índia a ser mais que compensado pela aceleração na China e na África do Sul e pela retoma do crescimento no Brasil e na Rússia (+1,0% e +1,5%, em 2017, respectivamente).

Crescimentos do Produto Interno Bruto

(unidade: %)	2015	2016	2017
EUA	2.9	1.5	2.3
Zona Euro	2.0	1.8	2.5
Portugal	1.8	1.6	2.7
Reino Unido	2.3	1.9	1.7
Japão	1.4	0.9	1.7
BRICS			
Brasil	-3.5	-3.5	1.0
Rússia	-2.5	-0.2	1.5
Índia	7.5	7.9	6.4
China	6.9	6.7	6.9
África do Sul	1.4	0.3	0.9
PALOP			
Angola	3.0	-0.7	1.1
Moçambique	6.6	3.8	3.7
Cabo Verde	1.0	3.8	4.0

Fonte : Thomson Reuters.

Na **China**, a economia cresceu 6,9%, em aceleração face aos 6,7% de 2016, que tinha sido o mais baixo crescimento desde 1990. As autoridades, através da política monetária, cambial e orçamental, têm conseguido evitar um *hard-landing*, mas a economia tem sido penalizada pelo forte ajustamento que se tem observado no mercado imobiliário, pelas fracas pressões ao nível dos preços (a inflação desacelerou de +2,0% em 2016 para +1,6% em 2017, ficando abaixo do *target* de +3,0%) e também por uma desajustada alocação de recursos em alguns sectores, que se têm traduzido em problemas de sobre capacidade. Pelo terceiro ano consecutivo, o sector terciário foi responsável por mais de 50% do PIB.

A economia do **Brasil** começou, em 2017, a inverter a tendência do pior ciclo de cinco anos desde a criação da série longa do PIB do Brasil por parte do Banco Mundial (pior do que os anos que incluíram a recessão de 2008/09 dado que em 2014 cresceu apenas 0,5%, caiu 3,5% em 2015 e novamente 3,5% em 2016), observando um crescimento de 1,0%. Em 2017 o Banco Central do Brasil procedeu a um corte acumulado de 675 p.b. ao longo do ano nas taxas de juro, no sentido de tornar a política monetária menos restritiva, num contexto em que a inflação foi abrandando e de modo a consolidar a saída de recessão da economia. Por outro lado, à ainda débil performance da economia, à manutenção em baixa dos preços do petróleo, ao não cumprimento das metas orçamentais e aos escândalos de corrupção juntaram-se as dificuldades do Governo para conseguir a aprovação da reforma da Previdência e o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas, levando a novos cortes do *rating* do país. Após a redução das taxas de juro é expectável que as condições monetárias menos restritivas e a aceleração da economia mundial contribuam, em 2018, para a consolidação da recuperação da economia da recessão.

Na **Índia**, a economia cresceu 6,4% em 2017, em desaceleração face aos 7,9% observados em 2016, o segundo maior ritmo de crescimento entre os BRICS. Prevemos a aceleração do ritmo de crescimento em 2018, para 7,5%, e em 2019, para 7,7%. O abrandamento das pressões inflacionistas ao longo de 2015 – a taxa de inflação passou de um valor médio anual de 6,7% em 2014 para 4,9% em 2015 – e a manutenção num nível relativamente reduzido ao longo de 2016 – ano em que apresentou um valor médio de 5,0% -, bem como a desaceleração registada em 2017, para 3,3%, permitiu ao banco central da Índia (RBI) reduzir a restritividade da sua política monetária, estimulando a actividade económica do

país. O RBI efectuou quatro cortes de taxas de juro em 2015, depois de, praticamente, ter mantido as taxas ao longo de 2014, tendo voltado a cortar taxas em 2016, por duas ocasiões, e por uma outra vez em 2017, com a repo rate a terminar o ano em 6,00%, 25 p.b. abaixo do valor com que tinha fechado 2016.

Na **Rússia**, o PIB caiu 0,2% em 2016, aliviando fortemente da pior performance desde 2009 (-7,8%) observada em 2015 (-2,5%), tendo em 2017 deixado para trás a recessão, crescendo 1,5%. A queda da economia em 2015/16 deveu-se maioritariamente às sanções impostas pelo Ocidente em resultado do conflito com a Ucrânia, que penalizaram de forma intensa as exportações da Rússia. A significativa queda dos preços do petróleo, observada em 2014 e 2015, são também responsáveis pelo abrandamento, uma vez que, em 2014, 50% das suas receitas orçamentais provinham do petróleo e do gás natural, como também cerca de 25% da riqueza criada no país depende do sector da energia. A contribuir para a maior deterioração da actividade económica esteve ainda o colapso observado no valor do rublo no final de 2014, que conduziu a economia a uma situação de inflação importada (e levou o banco central a subir agressivamente as taxas de juro, um movimento apenas parcialmente a partir de 2015), levando, conseqüentemente, a um forte aumento da inflação (de +6,8% em 2013 para +7,8% em 2014 e +15,6% em 2015, embora, em 2016, tenha abrandado para +7,1%, e, em 2017, para +3,7%) e a uma redução significativa do poder de compra das famílias, o que teve um forte impacto no consumo. O crescimento da economia mundial, a recuperação do preço do petróleo, o abrandamento da inflação e as reduções de taxas por parte do banco central levaram o consumo privado, os gastos públicos e a formação de capital fixo a começar a recuperar em 2017, enquanto as exportações líquidas apresentaram um contributo negativo, em forte abrandamento face a 2016, para o crescimento da economia. Espera-se que este ano a economia cresça 1,9%.

A **África do Sul**, depois de ter saído da recessão de 2009 (-1,5%), cresceu 3,0% em 2010, reflectindo um conjunto de políticas governamentais e a recuperação da procura interna por via da realização do Mundial de Futebol. A economia voltou a acelerar em 2011, para 3,3%, regressando às desacelerações em 2012, para 2,2%, traduzindo o próprio abrandamento da economia global e a sua forte abertura ao exterior, tendo acelerado ligeiramente em 2013 (+2,5%), voltou a abrandar em 2014, para 1,7%, em 2015, para 1,4% e em 2016, para 0,3%, o pior registo desde 2009, acabando por acelerar ligeiramente em 2017 para 0,9%.

Em 2017, o PIB de **Moçambique** terá registado um crescimento de 3,7%, o mais baixo desde 2000 (+1,7%). Trata-se de um ritmo aquém do defendido pelo Governo (+4,7% no OE 2018, cuja proposta data de 21 de Setembro de 2017), mas acima do previsto pelo Banco Mundial (+3,1% em 22 de Dezembro de 2017) e pelo FMI (+3,0% em 14 de Dezembro de 2017, no âmbito da última consulta ao país ao abrigo do Artigo IV). A inflação média anual (medida pelo IPC na cidade de Maputo) cifrou-se em 15,1% em 2017, em desaceleração face aos 19,3% em 2016 (+2,4% em 2015), quando se tinha observado a maior inflação desde 1996. A desvalorização do metical observada ao longo de 2015 levou o Banco de Moçambique (BM) a iniciar um rápido aperto da política monetária a partir de Outubro de 2015, tentando conter os efeitos da forte depreciação do metical sobre a inflação. Em 2016, o BM subiu fortemente as suas taxas de juros, ambas em 600 p.b.. Na reunião de 10 de Abril de 2017, o BM introduziu a taxa MIMO como principal taxa de intervenção nos mercados interbancários e na reunião de 16 de Junho introduziu um rácio mínimo de liquidez, fixando-o em 25,0%, fazendo cortes de 225 p.b. nas suas principais taxas de juro ao longo do ano. Ao longo de 2017, cortou a taxa MIMO em 275 p.b., fechando o ano em 19,50%. Entretanto, já em 2018, na reunião de 26 de Fevereiro, o BM decidiu: *i*) reduzir novamente a taxa MIMO em 150 p.b., para 18,00%; *ii*) reduzir as taxas da facilidade permanente de cedência (FPC) e da facilidade permanente de absorção (FPD) em 150 p.b., para 19,00% e 12,50%, respectivamente; *iii*) manter o coeficiente

de reservas obrigatórias (RO) para os passivos em moeda nacional em 14,00%; iv) aumentar o coeficiente de reservas obrigatórias (RO) para os passivos em moeda estrangeira, em 800 p.b., para 22,00%.

Em **Cabo Verde**, a taxa de crescimento do PIB atenuou depois da crise internacional, observando-se um crescimento médio anual de apenas 1,8% entre 2010 e 2016, bem abaixo dos 7,4% observados entre 1993 e 2008, estimando-se, para 2017, um crescimento de 4,0% (+3,8% em 2016). A taxa de variação homóloga do IPC foi de 0,3% em Dezembro de 2017 e a inflação média anual de 2017 de 0,8%, superior à de 2016 (-1,4%). Na reunião 2 de Junho de 2017, o Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde (BCV) decidiu reduzir a taxa directora, a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez e a taxa de desconto em 200 p.b. cada, para 1,5%, 4,5% e 5,5%, respectivamente e a taxa da facilidade permanente de absorção de liquidez de 0,25% para 0,10%

Em **Portugal**, após três anos de recessão, a economia portuguesa regressou ao crescimento em 2014 (+0,9%), tendo nos anos seguintes dado continuidade ao processo de gradual recuperação, crescendo 1,8% em 2015, 1,6% em 2016, e tendo acelerado fortemente no ano de 2017, para 2,7%, ligeiramente acima dos 2,6% previstos pelo Governo no Orçamento de Estado para 2018 (OE 2018) e representando o maior ritmo de crescimento desde 2000 (+3,8%). O crescimento da economia em 2017 reflectiu apenas o contributo da procura interna, que apresentou um contributo positivo de 2,9 p.p., com a aceleração deste contributo (+1,6 p.p. em 2016) a reflectir, essencialmente, a forte aceleração do investimento, mas também do consumo privado. Assim, o consumo privado expandiu 2,2%, em aceleração (+2,1% em 2016), e o consumo público 0,1% (+0,6% em 2016), ao passo que o investimento em capital fixo (FBCF – formação bruta de capital fixo) subiu 9,0%, em forte aceleração face ao crescimento de 1,5% observado em 2016, e a variação de existências teve um contributo negativo de 0,1 p.p., depois de já ter apresentado um contributo negativo de 0,1 p.p. em 2016. Já as exportações líquidas apresentaram, como referido, um contributo negativo, de 0,2 p.p., penalizando o crescimento pelo 4.º ano consecutivo (apesar de, em 2016, de uma forma meramente marginal: -0,01 p.p.), com este contributo negativo das exportações líquidas em 2017 a reflectir acréscimos de 7,9% das exportações (+4,4% em 2016) e de 7,9% das importações (+4,2% em 2016). Note-se que, não obstante as exportações líquidas em 2017 terem voltado a penalizar o crescimento, a recuperação económica tem continuado a ser sustentada pelas exportações, que terminaram o ano de 2017 47,7% acima dos níveis pré-programa de ajustamento (2010). Para 2018, perspectiva-se um novo crescimento da actividade económica, mas em desaceleração, para 2,3%, ligeiramente acima dos 2,2% constantes do OE 2018.

O processo de ajustamento orçamental continuou ao longo de 2017. Assim, depois do défice orçamental de 2,0% do PIB observado em 2016, em diminuição face ao défice de 4,4% registado em 2015 – uma redução que beneficiou de alguns efeitos extraordinários, como o encaixe com o programa de regularização de dívidas (PERES), a devolução de margens do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF) e a não entrega à Grécia de lucros do BCE com o resgate –, estimamos uma nova redução do défice orçamental em 2017, para 1,2% do PIB, não se colocando de parte a possibilidade de o défice poder ter ficado ainda abaixo desse valor, representando o défice mais baixo de toda a história democrática de Portugal, dado que o anterior défice mais baixo foi, de acordo com séries anuais mais longas, em 1974, de -1,0% do PIB.

Ao nível do mercado laboral, a taxa de desemprego diminuiu de 11,1% em 2016 para 8,9% em 2017, dando continuidade à tendência de redução desde o pico máximo histórico atingido no início de 2013 (17,5%), perspectivando-se uma nova

queda em 2018, para 7,8%, em ambos os casos, valores abaixo dos constantes no OE 2018 (9,2% e 8,6%, respectivamente).

A inflação, medida pela variação média anual do índice de preços no consumidor (IPC), foi de 1,4% em 2017, acelerando ligeiramente face aos 0,6% observados em 2016 (+0,5% em 2015 e -0,3% em 2014), tendo a inflação *core* (que exclui os preços da energia, alimentação e tabaco) se situado em 1,1% em 2017 (+0,7% em 2016).

De realçar que o ano de 2017, em Portugal, ficou marcado por uma forte diminuição do risco do país, patente na redução do *spread* da dívida portuguesa a 10 anos face à dívida alemã. A contribuir para esta redução do *spread* estiveram também a saída do país do Procedimento por Défices Excessivos (PDE) e as subidas do *rating* soberano para o primeiro nível de investimento com perspectiva favorável, em 15/09/2017, efectuada por parte da agência Standard & Poor's, e para dois níveis acima de "junk", por parte da Fitch, mantendo a perspectiva positiva, em 15/12/2017.

Economia Nacional

Segundo os dados históricos do FMI para o PIB angolano, entre 2004 e 2008 o crescimento do PIB foi de dois dígitos, registando-se, contudo, um forte abrandamento em 2009, para um crescimento de apenas 2,4% (+13,8% em 2008). Em 2010, o crescimento acelerou para 3,4%, tendo voltado a acelerar nos três anos seguintes, registando um acréscimo de 6,8% em 2013, mas invertendo depois essa tendência de aceleração, com abrandamentos para 4,8% em 2014 e 3,0% em 2015, com a economia angolana a ser gravemente afectada pela queda acentuada do preço do petróleo. Segundo dados reportados pelo Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial (MPDT), o abrandamento da actividade económica em 2015 ficou a dever-se ao sector não petrolífero, que passou de um forte crescimento de 8,2%, em 2014, para apenas 1,5%, em 2015, já que o sector petrolífero cresceu 6,3%, regressando aos crescimentos (-2,6% em 2014). Entretanto, em 2016, segundo o FMI (no Work Economic Outlook de 10/10/2017), o PIB terá contraído 0,7%, contrariando as estimativas mais optimistas do Governo (+0,1% na Proposta de OGE 2018).

Em 2017, ano que ficou marcado pela realização de eleições gerais, que decorreram em 23/08/2017 e deram a vitória ao partido que já se encontrava no Governo, o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) – tendo, no dia 26/09/2017, tomado posse o novo chefe de Estado angolano, João Lourenço, antigo ministro da Defesa Nacional, após 38 anos de liderança de José Eduardo dos Santos –, a economia angolana deverá ter regressado aos crescimentos em 2017, com o Governo no OGE 2018 a antecipar um acréscimo do PIB de 1,1%, em linha com o previsto pelo FMI no âmbito da mais recente visita ao país (15/11/2017). Note-se que o cenário macroeconómico do Governo para 2017, constante do OGE 2018, prevê que a melhoria no desempenho do PIB em 2017 (de uma estimativa de crescimento de +0,1%, em 2016, para +1,1%, em 2017) tenha sido suportada por um acréscimo de 1,9% do sector não petrolífero, que terá compensado a ligeira queda de 0,5% do sector petrolífero, resultados que revelam, em qualquer dos casos, uma melhoria face às estimativas de crescimento do Governo para 2016 (+1,2% e -2,3%, respectivamente). Segundo refere o Governo, no Relatório de Fundamentação do OGE 2018, os efeitos dos baixos preços do petróleo continuaram a afectar negativamente a economia angolana no ano de 2017, reflectindo-se em níveis moderados de recuperação do crescimento do PIB, de 1,1%, um crescimento, como referido, abaixo do que tinha sido projectado no OGE 2017 (+2,1%), e que o Governo justifica com o desempenho abaixo do inicialmente previsto tanto para o sector petrolífero, como para o sector não petrolífero. No sector não petrolífero o destaque vai para a indústria transformadora que foi severamente afectada pela escassez de divisas.

Em termos prospectivos, espera-se que Angola dê, nos próximos anos, continuidade a essa tendência de moderada aceleração, impulsionada pelas perspectivas de sólidos crescimentos do consumo público e privado, reflectindo a recuperação dos preços do petróleo, bem como pelas medidas que o novo Governo tenciona implementar nos próximos meses, no âmbito Plano Intercalar (Outubro de 2017 a Março de 2018) e do Programa de Estabilização Macroeconómica 2017-2018 (PEM 2017-2018), aprovado em 27/12/2017, vertidas no OGE 2018. O Governo (no OGE 2018) prevê uma aceleração para +4,9%, mas o FMI (no WEO de 10/10/2017) e o Banco Mundial (no relatório Global Economic Prospects de 09/01/2018) são menos optimistas e antecipam um crescimento de apenas 1,6%, prevendo novas acelerações do crescimento nos anos seguintes.

Em termos de contas externas, refira-se que a balança corrente de Angola foi o primeiro canal (e directo) de transmissão da queda do preço do petróleo na economia angolana, pela ligação imediata entre as exportações líquidas e o PIB –

estima-se que, em 2015, o sector petrolífero tenha sido responsável por cerca de 94,4% das exportações de bens, ligeiramente abaixo do peso apresentado em 2014 (95,3%). No ano de 2015, Angola deparou-se com uma acentuada deterioração dos termos de troca, reflectindo a forte queda nos preços do petróleo então observada (a cotação do Brent caiu 35,0% entre o final de 2014 e o final de 2015). Neste sentido, segundo o FMI, a balança corrente terá registado um novo défice, em 2015, e em forte agravamento, para 10,0% do PIB, depois de em 2014 ter observado um défice de 3,0% do PIB, representando o primeiro défice desde a recessão mundial de 2009 (quando o défice ascendeu a -10,0%). Já em 2016, assistiu-se a uma melhoria de saldo da balança comercial de bens, que se reflectiu, igualmente, numa melhoria da balança corrente, que estimamos terá permanecido deficitária em cerca de 5,1% do PIB. A melhoria dos preços do petróleo em 2017 deverá ter permitido ao défice corrente continuar a moderar, com o FMI a estimar um novo alívio nesse ano, para um défice de 4,8%, e prevendo-se um novo alívio em 2018, para um défice de 4,5% do PIB, devendo depois encetar um ligeiro agravamento em 2019 e fechar 2020 com um défice de 4,6%. Note-se que, apesar de se perspectivar uma recuperação dos preços do petróleo, designadamente em 2017 e 2018, a recuperação não deverá ser tão intensa como a observada após a forte quebra dos preços em 2009, o que significa que o saldo da balança corrente não conseguirá regressar aos excedentes ao longo do período de previsão (segundo as últimas previsões do FMI, de Outubro de 2017, a balança corrente ainda deverá exhibir um défice de 4,1% do PIB em 2022).

No que se refere ao mercado laboral, o INE de Angola publicou, em Setembro de 2017, um Relatório sobre o Emprego, que apresenta a informação relacionada com o mercado laboral recolhida a partir do Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde 2015-2016, (IIMS 2015-2016), realizado entre Outubro de 2015 e Março de 2016, em colaboração directa com o Ministério da Saúde (MINSa) e o Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial (MPDT). A taxa de desemprego foi estimada em cerca de 20%, atingindo o valor mais elevado entre os jovens com 15-24 anos (38%). Entre as principais conclusões do IIMS 2015-2016, ao nível do mercado de trabalho, destaque ainda para o facto de: *i*) a população com 15-64 anos representar 47% da população total do país, sendo 45% do sexo masculino e 49% do sexo feminino; *ii*) a taxa de actividade entre a população com 15-64 anos ser estimada em 87%; *iii*) a taxa de emprego entre a população com 15-64 anos ser estimada em 70%, verificando-se uma supremacia entre os homens com 72%, contra 68% entre as mulheres; *iv*) a agricultura predominar entre os sectores de actividade económica, com 34% da população empregue. Segue-se o comércio a grosso e a retalho com 20%, seguida pelas actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico com 12%. Segue-se a administração pública, defesa e segurança social obrigatória com 9%; *v*) apesar de se verificar um crescimento considerável do sector da indústria, este representar somente 3% da população empregada; *vi*) a maioria dos desempregados, embora disponível, não procurar emprego (67%); e *vii*) a taxa de inactividade ser estimada em 13%.

Ao nível da evolução dos preços, em 2014, a inflação, medida pelo crescimento homólogo do índice de preços no consumidor (IPC) na cidade de Luanda – o índice de referência do Banco Nacional de Angola (BNA) – cifrou-se em 7,3% (+8,8% em 2013), o mais baixo registo desde 1990, mas, em 2015, registou uma forte aceleração para 10,3%, tendo em 2016 evidenciado um novo agravamento e numa intensidade ainda superior, para 32,4%, um valor máximo desde 2004 (+43,5%), com a inflação a regressar às desacelerações em 2017, mas de uma forma muito ligeira, para 31,7%, permanecendo elevada e mantendo-se, assim, pelo terceiro ano consecutivo, significativamente acima do objectivo de inflação [+7,0%; +9,0%] do BNA. A depreciação mais acentuada do kwanza face ao dólar, desde os finais de 2014, foi um dos principais factores para esta forte pressão sobre os preços internos, tendo levado a inflação a ultrapassar

novamente os dois dígitos em Julho de 2015, o que já não acontecia desde Julho de 2012. A contribuir para as pressões inflacionistas tem também estado o agravamento da pauta aduaneira, as políticas proteccionistas e o aumento dos preços dos combustíveis (o Governo tem vindo a cortar os subsídios aos combustíveis desde Setembro de 2014, o que, naturalmente, exerce pressão ascendente sobre os preços). Em termos de perspectivas para a evolução dos preços, antecipa-se, para este ano e seguintes, o reforço da trajectória descendente da inflação (em termos anuais) iniciada em 2017. O novo Governo tem deixado bem evidentes as suas preocupações para com o controlo da inflação, tendo designadamente inscrito no PEM 2017-2018, aprovado em 27/12/2017, o objectivo de garantir a não aceleração da inflação e o prosseguimento de uma trajectória sustentável de redução. De resto, o Governo anunciou, recentemente, medidas para combater a inflação no país, tais como o estabelecimento de limites para os preços dos bens básicos e a venda centralizada de farinha. No entanto, foi adoptada uma nova pauta aduaneira, no início de 2018, que limitará as importações de uma série de bens alimentares e outros bens essenciais. Além disso, a expectável manutenção da tendência de depreciação do kwanza em relação ao dólar norte-americano continuará a impulsionar os preços das restantes mercadorias importadas nos próximos anos, o mesmo sucedendo com a perspectiva recuperação parcial dos preços globais das *commodities* durante o período de previsão, factores que tenderão a limitar a velocidade de redução da inflação no país, apesar dos esforços das autoridades angolanas (Governo e BNA). Assim, depois de uma inflação de 31,7% em 2017, o FMI prevê uma redução para 20,6% em 2018, perspectivando a manutenção da trajectória descendente da inflação ao longo do horizonte de previsão, devendo descer para 13,3% em 2020 e alcançar um valor abaixo dos dois dígitos em 2022 (+9,5%).

A política monetária do BNA manteve o seu carácter restritivo ao longo de 2017 em sintonia com a implementação da política orçamental do Governo. Recorde-se que, em 2016, o quadro da política monetária contou com agravamentos das taxas de juro de referência nas seguintes magnitudes: *i*) a taxa de juro básica – taxa BNA – observou dois aumentos no decurso do ano de 2016, perfazendo um agravamento acumulado de 500 p.b., ao passar de 11,00% para 16,00%; *ii*) a taxa de juro das facilidades permanente de cedência de liquidez (*overnight*) aumentou de 13,00% para 20,00%; *iii*) a taxa de juro das facilidades permanente de absorção de liquidez (7 dias) aumentou de 1,75% para 7,50%. No decurso do ano 2017, com o objectivo de criação de espaço para os instrumentos/políticas orçamentais, assistiu-se igualmente ao redimensionamento e aprofundamento do corredor monetário. A taxa de juro de absorção liquidez (7 dias) reduziu-se em cerca de 725 p.b., passando de 7,25% para 0%. Entretanto, na reunião de 30 de Novembro, o Comité de Política Monetária (CPM) do BNA, em virtude da necessária orientação restritiva da política monetária, decidiu aumentar a taxa BNA em 200 p.b., passando de 16,00% para 18,00%. Além da alteração de taxas efectuada, o CPM decidiu também proceder à: *i*) adopção da base monetária em moeda nacional como variável operacional da política monetária. O CPM considera que o acompanhamento rigoroso dos níveis de liquidez da economia será fundamental para que seja garantida a estabilidade de preços. Sendo assim, o CPM decidiu, na ocasião, adoptar a base monetária em moeda nacional como a variável operacional da política monetária; *ii*) remoção da necessidade de constituição de cativos em moeda nacional. O CPM decidiu colocar termo à obrigação de os bancos comerciais constituírem cativos em moeda nacional para efeitos de compra de divisas ao banco central. Adicionalmente, decidiu colocar termo à obrigação dos clientes dos bancos comerciais de constituir cativos em moeda nacional como condição prévia para a compra de moeda estrangeira; *iii*) alteração ao mecanismo de constituição das reservas obrigatórias em moeda nacional. O CPM decidiu efectuar duas alterações ao mecanismo de constituição das reservas obrigatórias em moeda nacional. Deste modo, o

coeficiente das reservas obrigatórias a ser aplicado sobre os depósitos dos clientes nos bancos comerciais, em moeda nacional, foi reduzido de 30% para 21%. Exceptuam-se as contas do Governo Central, dos Governos Locais e das Administrações Municipais, que manteve o coeficiente. O CPM referiu ainda que passaram a ser elegíveis para efeitos de dedução do cumprimento das reservas obrigatórias em moeda nacional, exclusivamente, 80% dos desembolsos de créditos em moeda nacional, concedidos a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas. Entretanto, nas três reuniões seguintes, uma ainda em 2017 (29 de Dezembro) e duas outras já em 2018 (29 de Janeiro e 28 de Fevereiro), o CPM decidiu manter a política monetária, não alterando a taxa de juro básica, nem nenhuma das restantes principais taxas de juro, após a reunião de 30 de Novembro, ter optado, como referido, por torná-la mais restritiva, com o propósito de reverter o actual processo inflacionista. Assim, na sua última reunião, de 28 de Fevereiro, o CPM decidiu: *i*) manter a taxa de juro básica - taxa BNA - em 18,00%; *ii*) manter a taxa de juro da facilidade de cedência de liquidez em 20,00%; *iii*) manter a taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez a sete dias em 0,00%; *iv*) manter o coeficiente das reservas obrigatórias sobre os depósitos em moeda nacional em 21,00%.

Ao nível dos desenvolvimentos monetários e financeiros, segundo os dados das contas monetárias do BNA, o *stock* de crédito ao sector privado da economia (exclui crédito à Administração Central) cifrava-se no final de 2017, nos 3 449,9 mil milhões de kwanzas, representando um ligeiro acréscimo de 1,2% face ao final de 2016. (em Novembro de 2017, ainda evidenciava um decréscimo de 13,9% face ao período homólogo), depois de ter encerrado 2016 nos 3 410,7 mil milhões de kwanzas, um valor 1,7% inferior ao observado no final do ano anterior, mas depois de ter subido 17,7% em 2015. Isto após ter crescido 0,7% em 2014, já em forte abrandamento face aos acréscimos observados em 2013 e 2012 (+10,5% e +23,9%). Por sua vez, o agregado monetário M3 ascendia no final de 2015 a 5 711,9 mil milhões de kwanzas, uma expansão de 11,8% face ao período homólogo (5 110,1 mil milhões de kwanzas), depois de ter expandido 16,2% em 2014, 13,2% em 2013 e 5,7% em 2012. Já em 2016, o agregado M3 fechou o ano nos 6 528,9 mil milhões de kwanzas, um valor 14,3% superior ao observado no período homólogo, tendo voltado a evidenciar crescimentos homólogos nos dois primeiros meses de 2017, de 6,4% em Janeiro e 4,0% em Fevereiro, mas regressando às quedas nos 10 meses seguintes, apresentando uma contracção homóloga de 0,1% em Dezembro (-1,1% em Novembro), tendo fechado o ano de 2017 nos 6 521,7 mil milhões de kwanzas.

Com a queda do preço do petróleo observada nos últimos anos, o mercado cambial assistiu a importantes e sucessivos desequilíbrios, assistindo-se a elevada depreciação cambial. As restrições no acesso às divisas sentidas pelos agentes económicos, tanto pelo efeito preço, como pelo efeito quantidade, agravadas por uma procura de divisas improdutivo, impactaram significativamente no andamento depreciativo da taxa de câmbio. Ao longo do ano de 2016, o kwanza intensificou a tendência de depreciação, registando uma depreciação média anual de 38,1% face ao dólar (-22,1% em 2015), para um valor médio de 165,82 AOA/USD, tendo voltado a depreciar em 2017, para um valor médio de 165,96 AOA/USD, mas, como esperado, a um ritmo bem inferior (-0,1% em termos médios). A este respeito, refira-se que, no Plano Intercalar (Outubro de 2017 a Março de 2018), o Governo previu o ajustamento controlado da taxa de câmbio, com vista à redução do diferencial cambial entre os mercados formal e informal e à flexibilização do mercado, sem prejuízo da estabilidade do nível geral de preços. Posteriormente, no PEM 2017-2018, no que toca à política cambial, o Governo defende medidas para reduzir as oportunidades de arbitragem no mercado cambial, ajustando a taxa de câmbio na magnitude necessária, em direcção à potencial taxa de câmbio de equilíbrio de médio/longo prazo. O PEM prevê a adopção de um regime cambial de flutuação administrada dentro de uma banda compatível com a meta de

inflação e o nível das reservas internacionais líquidas (RIL) que assegure, pelo menos, seis meses de importações. O PEM 2017-2018 estabelece ainda a intervenção no mercado cambial, para contrariar pressões de apreciação ou depreciação do kwanza, assegurando a estabilidade relativa da taxa de câmbio para o regime adoptado. Entretanto, o CPM do BNA realizou, no dia 4 de Janeiro, uma reunião extraordinária, tendo como ponto único definir o limite mínimo e máximo da banda cambial, no âmbito do novo regime cambial. Antes de proceder à comunicação sobre a decisão tomada quanto ao ponto único, o CPM aproveitou para prestar esclarecimentos sobre o regime cambial então estabelecido pelo BNA, que foi adoptado a partir do início deste ano. Em termos de evolução cambial futura, espera-se que, nos próximos meses, o kwanza mantenha esta tendência de depreciação, perspectivando-se uma nova depreciação em 2018, a um ritmo que poderá ser superior ao observado no ano anterior.

Realce-se também a deterioração da posição externa do país, reflectindo essencialmente a redução dos activos externos líquidos. Depois de terem atingido um pico máximo de 34,02 mil milhões de dólares (mM\$) em Setembro de 2013, as reservas cambiais têm vindo a evidenciar uma tendência de queda, tendo descido 14,3% em 2014 (para 26,51 mM\$, no final de 2014), 7,4% em 2015 (para 24,55 mM\$), 12,8% em 2016 (para 21,40 mM\$) e 37,8% em 2017, para 13,30 mM\$, encontrando-se bem abaixo (-60,9%) do pico máximo atingido em Setembro de 2013 (34,02 mM€).

Um dos principais mecanismos de transmissão do choque do preço do petróleo sobre a economia angolana ocorreu por via das finanças públicas, que, em 2013, regressaram aos saldos deficitários, tendo-se agravado intensamente em 2014 e assim permanecido em 2015 e 2016. Para este resultado contribuiu decisivamente a queda das receitas petrolíferas. O terceiro ano consecutivo de défices gémeos (reflectindo também o choque do preço do petróleo, a economia angolana passou igualmente a apresentar, a partir de 2014, défices na balança corrente) é sintomático da exposição das contas públicas e externas às flutuações no preço do petróleo, tal como já tinha ficado demonstrado em 2009, na sequência de um choque semelhante (embora de menor duração). Em termos anuais, segundo o FMI (Outubro de 2017), em 2013, ter-se-á registado um défice de 0,3% do PIB, quando tinha sido orçamentado um défice de 3,7%, com este melhor desempenho a beneficiar das receitas do petróleo e das despesas abaixo do estipulado. Refira-se, em todo o caso, que o valor do saldo estimado pelo FMI para 2013 diverge consideravelmente das estimativas do Governo [+0,3%, no Relatório de Fundamentação da Proposta de OGE 2018, publicado a 14/12/2017, mantendo o valor que vem a apresentar desde o OGER 2016) – note-se que é frequente observar-se divergências consideráveis entre as estimativas do Governo e, por exemplo, as do FMI. Para 2014, o FMI estima um forte agravamento do défice para 6,6%, seguido de um desagravamento em 2015, para 3,3% (-6,6% e -3,3% segundo o Governo). O FMI estima um novo agravamento em 2016, para um défice orçamental de 5,0% [o Governo previa -5,9% no OGER 2016, mas tendo, no entanto, no âmbito do Plano Intercalar (Outubro de 2017 a Março de 2018), revisto a sua estimativa de défice para -2,2%, e, posteriormente, no âmbito do Relatório de Fundamentação da Proposta de OGE 2018, voltado a revê-la para -3,8%, tendo reiterado esta estimativa no PEM 2017-2018]. Para 2017, o FMI estima uma nova subida do défice para os 6,8% do PIB (défice superior aos -5,8% previstos pelo Governo no OGE 2017 e aos -5,3% constantes do já referido Relatório de Fundamentação da Proposta de OGE 2018) e encetando posteriormente uma tendência de gradual alívio da situação orçamental a partir de 2018, ano para o qual o FMI prevê um défice de 5,5% (Governo prevê -2,9% do OGE 2018), mas não devendo deixar de ser deficitária até ao final do período de previsão (FMI prevê -3,6%, em 2020, e novas reduções em 2021 e 2022, para -2,8% e -2,4%).

Mercados Financeiros

O ano de 2017 foi marcado por uma evolução do sentimento de mercado positiva, essencialmente suportada pelos dados positivos ao nível do crescimento económico das principais economias mundiais e pela melhoria das perspectivas para 2018/19.

A suportar o sentimento de mercado ao longo de 2017 estiveram, designadamente: *i)* a derrota da extrema-direita nas legislativas holandesas e nas presidenciais francesas (e com o movimento partidário de Emmanuel Macron a conseguir uma maioria absoluta parlamentar) e da manutenção da estabilidade política na Alemanha; *ii)* o desenrolar positivo das épocas trimestrais de resultados das empresas dos EUA (a maioria das empresas apresentou resultados acima do previsto, numa dimensão superior à mediana do actual período de expansão); *iii)* a inclusão das acções chinesas nos índices globais da MSCI; *iv)* a aceleração do crescimento do PIB da China em 2017, quando inicialmente era esperado um abrandamento; *v)* os resultados positivos da primeira e da segunda fase dos *stress tests* aos bancos americanos; *vi)* as revisões em alta para o crescimento económico mundial no período 2017/19 efectuadas pelo FMI ao longo do último ano; *vii)* a ligeira revisão, em alta, das perspectivas da Fed para a economia dos EUA no horizonte 2017/19 e em baixa para a taxa de desemprego, que levaram à manutenção do cenário para a evolução das taxas em 2018, com a Fed a continuar a apontar para três subidas de taxas em 2018, depois das três subidas realizadas em 2017, que é também o nosso cenário; *viii)* a subida dos preços do petróleo, com impacto positivo nas empresas do sector e nas economias exportadoras de petróleo, suportada pela segunda extensão do acordo de redução da produção até Dezembro de 2018; *ix)* a decisão do BCE de prolongar, pela segunda vez e, desta feita, até Setembro de 2018, o programa de compra de dívida, embora cortando, a partir de Janeiro, o ritmo de compras mensais; *x)* o forte impulso nas negociações entre a União Europeia (UE) e o Reino Unido, sendo de destacar a forma decisiva como avançaram ao nível: a) dos direitos dos cidadãos da UE a trabalhar no Reino Unido e vice-versa; b) do acordo financeiro (preço que o Reino Unido terá de pagar para se desvincular da UE (apontando-se para 40 a 45 mM€); e c) da fronteira entre a República da Irlanda e a Irlanda do Norte, que levou à ratificação no Conselho Europeu de 14 e 15 de Dezembro da passagem para a segunda fase das negociações; *xi)* a promulgação por Donald Trump, em 22 de Dezembro, da sua reforma fiscal com a redução da taxa de IRC de 35% para 21% e a redução da taxa mais elevada ao nível do IRS de 39,6% para 37,0%, o que configurou a sua primeira grande vitória política.

Já a penalizar o sentimento do mercado em 2017 estiveram, essencialmente: *i)* os receios de que as subidas nos preços das acções e de outros activos em alguns mercados (e, em especial, no norte americano) estejam a ser excessivas; *ii)* o corte da S&P ao *rating* da China num nível, de AA- para A+, descendo também a perspectiva de estável para negativa, o que abre a porta a mais descidas do *rating*; *iii)* a incerteza em relação ao Brexit (não obstante os avanços nas negociações Reino Unido/UE anteriormente referidos); *iv)* a instabilidade política no Brasil decorrente sobretudo da corrupção e a imprevisibilidade ao nível das eleições presidenciais deste ano; *v)* os receios de que Trump não consiga implementar a sua política económica, dados os sinais de fragmentação do Partido Republicano em matérias relevantes além da reforma fiscal; *vi)* o recrudesimento do terrorismo um pouco por todo o mundo, com ataques em Barcelona, na Finlândia e no Reino Unido; *vii)* a permanência de um elevado risco geopolítico resultante da tensão entre os EUA e a Rússia e entre os EUA e a Coreia do Norte, que levou à aprovação de mais um pacote de sanções no âmbito da ONU a este país; *viii)* o aumento da tensão no Médio Oriente, depois de o Presidente dos EUA ter reconhecido Jerusalém como

capital de Israel e manifestado a intenção de concretizar a mudança da sua embaixada de Tel Aviv para Jerusalém; ix) a situação na Catalunha, que provocou inicialmente um forte aumento dos receios e incerteza junto dos investidores, que depois se atenuaram, com a ocorrência de uma série de desenvolvimentos que aumentaram significativamente a probabilidade de a Espanha se manter unida, mas com o ano de 2017 a fechar ainda com alguma incerteza em torno da situação, com os resultados das eleições de 21 de Dezembro a ditarem a vitória do partido constitucionalista Cidadãos, mas com os partidos independentistas a manterem a maioria absoluta parlamentar, com a formação liderada pelo ex-Presidente catalão, Carles Puigdemont, a ficar em segundo lugar.

Em termos de movimentos nos mercados financeiros, no conjunto de 2017, registaram-se maioritariamente subidas nos principais índices accionistas mundiais, com alguns deles a baterem máximos históricos – embora nem todos tenham encerrado nesses níveis –, destacando-se as valorizações dos índices dos EUA (Nasdaq +28,2%, S&P 500 +19,4% e Dow Jones +25,1%), dos asiáticos (no Japão o Nikkei 225 subiu +19,1%, o Sensex 30 na Índia +27,9%, o Hang Seng de Hong Kong +36,0% e o chinês Shanghai Composite +6,6%) e da América Latina, com o brasileiro Ibovespa em destaque (+26,9%). Na Europa registaram-se igualmente comportamentos positivos, mas mais moderados, com o Eurostoxx 50 a subir 6,5%, o britânico FTSE 100 a avançar 7,6% (não obstante o *Brexit*), e o PSI-20 a aumentar 15,2%, acompanhando as subidas dos índices de Espanha (IBEX, +7,4%), de França (CAC 40, +9,3%), Alemanha (DAX, +12,5%) e de Itália (FTSE MIB, +13,6%).

As *yields* da dívida pública de referência observaram subidas na Alemanha nos prazos de dois (+14 p.b.) e dez anos (+22 p.b.), num contexto de manutenção da política expansionista do BCE, enquanto, nos EUA, o movimento foi de maior subida no curto prazo (+69 p.b.), reflectindo os aumentos (e expectativas de subida) de taxas por parte da Fed, mas registando-se uma ligeira descida no longo prazo (-4 p.b.).

No Mercado Monetário Interbancário (MMI), as taxas do dólar (Libor) subiram em todos os prazos, reflectindo os aumentos do *target* para as taxas dos *fed funds* realizados pela Fed ao longo do ano (15 de Março de 2017, 14 de Junho de 2017 e 13 de Dezembro de 2017). Já as taxas do euro (Euribor) renovaram mínimos históricos e apresentaram valores negativos ao longo do ano nos três, seis e doze meses, com as duas primeiras a sofrerem descidas mais marginais no ano (-1 p.b., e -5 p.b., respectivamente) e a última a reduzir 10 p.b. (recorde-se que a Euribor a três meses entrou em valores negativos em 21 de Abril de 2015, a Euribor a seis meses em 6 de Novembro de 2015 e nos doze meses em 5 de Fevereiro de 2016), continuando a reflectir a política monetária expansionista que tem vindo a ser adoptada pelo BCE.

Os *spreads* da dívida pública a 10 anos dos países periféricos da Zona Euro diminuíram em todos os periféricos, sendo de destacar os desagravamentos em Portugal (-204 p.b.) e na Grécia (-321 p.b.), enquanto os *spreads* da Itália, da Espanha e da Irlanda desceram 2 p.b., 4 p.b. e 23 p.b., respectivamente.

Os *spreads* de crédito da dívida privada revelaram comportamentos também favoráveis, observando-se descidas em todos os índices de CDS (*Credit Default Swaps*), traduzindo algum alívio relativamente à saúde do sector bancário europeu – que tinha vindo a condicionar uma maior subida das acções europeias, em particular dos bancos com maior volume de crédito malparado (Portugal e, sobretudo, Itália) – e não obstante ter havido, a partir do final do terceiro trimestre, algum recrudescimento dos receios, nomeadamente devido ao enquadramento dos bancos espanhóis num eventual cenário de independência da Catalunha.

No mercado cambial, a taxa de câmbio efectiva nominal do euro (EUR) subiu 5,4% em 2017, fechando próxima do valor de 29 de Agosto de 2017, um máximo desde Setembro de 2014. O EUR ganhou 14,0% face ao dólar (USD) e 4,0% em relação à libra (GBP).

Nas *commodities*, assistiu-se a subidas dos índices compósitos, com o Reuters/Jefferies CRB a subir 0,7% e o S&P GSCI 11,1%, com o primeiro a encerrar o ano em níveis máximos desde Fevereiro (depois de ter feito, em 22 de Junho, mínimos desde Abril de 2016) e o segundo a tocar, no dia 29 de Dezembro, sensivelmente os níveis máximos desde Julho de 2015 observados em Fevereiro. Entre as categorias do S&P GSCI observou-se um comportamento maioritariamente positivo, destacando-se as fortes evoluções ascendentes da energia (+12,3%), dos metais preciosos (+12,9%) e, sobretudo, dos metais de base (+31,0%). Já o gado registou uma subida anual de 7,2%, tendo a única descida sido observada nas agrícolas (-3,0%).

Governo Societário

Principais Accionistas

- Montepio Holding S.G.P.S., S.A.
- Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
- Carlos Maria da Silva Feijó
- João Avelino Augusto Manuel
- Iberpartners – Gestão e Reestruturação de Empresas, S.A.
- José Leitão da Costa e Silva
- Francisco Simão Júnior
- Dumilde das Chagas Simões Rangel

Principais Órgãos de Governo e Competências

Assembleia Geral

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;
- Eleger, quando for caso disso, os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Geral, da Comissão de Remunerações e o Secretário Societário;
- Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade, que sejam expressamente indicados na convocatória.
- Alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, emissão de obrigações e dissolução;
- Aprovação da redução ou aumento do capital social da sociedade;
- Aprovação de quaisquer propostas, negociações ou contratos nos quais a sociedade possa efectuar quaisquer actividades negociais no exterior de Angola.

Conselho de Administração

- Definir as políticas gerais da Sociedade e os planos e orçamentos anuais e plurianuais, bem como os relatórios trimestrais de execução;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e delegar os poderes ao longo da cadeia hierárquica;
- Conduzir as actividades da Sociedade, praticando todos os actos que a lei ou os estatutos não reservem a outros órgãos sociais;
- Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se deles, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;
- Apresentar à Assembleia Geral, para apreciação e votação, nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- Adquirir, alienar e onerar quaisquer direitos ou bens, móveis ou imóveis, incluindo participações em outras sociedades e em agrupamentos complementares de empresa;
- Contratar e despedir empregados e prestadores de serviços;

- Constituir mandatários para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- Proceder, no caso de falta ou impedimento definitivos de algum administrador, à sua substituição, por cooptação, dentro dos sessenta dias a contar da sua falta, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual o substituído tenha sido eleito, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte.

Comissão Executiva

- A Comissão Executiva é responsável pela gestão corrente da Sociedade.
- As competências da Comissão Executiva serão fixadas pelo Conselho de Administração, que nela delegará todas as competências cuja inclusão não está vedada por lei.
- O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.
- O Presidente da Comissão Executiva, que terá voto de qualidade, deve:
 - Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à actividade e às deliberações da Comissão Executiva;
 - Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração.
 - Coordenar as actividades da Comissão Executiva, dirigindo as respectivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

Conselho Geral

- O Conselho Geral tem funções consultivas, cabendo-lhe emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem indicadas por qualquer órgão da sociedade e designadamente sobre as seguintes:
 - Orientação estratégica da Sociedade e linhas de orientação relativas aos planos plurianuais de acção e suas actualizações;
 - Aquisição e alienação de participações sociais;
 - Projectos de expansão internacional.
- O Conselho Geral deve elaborar anualmente um relatório da sua actividade, com indicação da matéria dos pareceres dados, respectivas conclusões e votos que os aprovaram, a ser apreciado na Assembleia Geral que se pronunciar sobre o relatório e contas de exercício.

Conselho Fiscal

- Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização da sociedade.

Comissão de Remunerações

- À comissão de remunerações compete apresentar e propor aos accionistas os princípios da política de remunerações dos órgãos sociais e de fixar as respectivas remunerações anuais, incluindo os respectivos complementos.

Composição dos Órgãos de Governo

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Joaquim Faria Briote
Vice-Presidente	João Baptista de Matos *
Secretário	Nuno Ricardo Reis do Carmo Simões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Félix Morgado
Administradores	João Filipe Milhinhos Roque
	Fernanda Maria da Costa Simões Brázia
	Pedro Manuel Gaspar de Vasconcelos Carrasco
	Ana Lúcia Louro Palhares
	João Carlos Martins da Cunha Neves
	Tereza de Jesus Teixeira Barbosa Amado

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente	João Filipe Milhinhos Roque
Vogais	Fernanda Maria da Costa Simões Brázia
	Pedro Manuel Gaspar de Vasconcelos Carrasco

CONSELHO FISCAL

Presidente	Dina Maria Leote de Oliveira
Vogais Efectivos	Carla Maria Lobo da Fonseca
	Licínio Manuel Menezes de Assis
Vogal Suplente	José Manuel Jesus Martins

CONSELHO GERAL

Conselheiro Presidente	Mário Abílio P. R. Moreira Palhares
Conselheiros	Carlos Maria da Silva Feijó
	António Tomás Correia
	João Avelino Augusto Manuel
	José Félix Morgado
	João Filipe Milhinhos Roque
	Dina Maria Leote de Oliveira
	Joaquim Faria Briote

* Impedimento definitivo por falecimento desde 4 de Novembro de 2017.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Presidente	Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Vogal	Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. – representado por José Félix Morgado

SECRETÁRIO SOCIETÁRIO

Joaquim Faria Briote

Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

Princípios Gerais

A política de remuneração dos órgãos sociais deve ser fixada anualmente para garantir consistência e coerência com o desempenho e a situação económica do Finibanco e o alinhamento dos interesses dos membros desses órgãos com os objectivos estratégicos da sociedade.

A política de remuneração dos órgãos sociais deve ter como princípio base uma assunção de riscos compatível com uma estratégia de gestão sã e prudente, tendo em consideração os interesses do Finibanco numa perspectiva de continuidade do negócio e de criação de valor, sem descurar a responsabilidade social e corporativa da empresa.

A política de remuneração dos órgãos sociais deve ser estruturada, de modo a remunerar, de forma justa e eficiente, a competência e dedicação de cada um dos seus membros, tendo em conta o respectivo desempenho individual e global.

A política de remuneração dos órgãos sociais deve ser coadunada com a análise da prática do mercado angolano.

A política de remuneração dos órgãos sociais deve estabelecer, para os membros da Comissão Executiva, a existência de uma componente variável, a par da componente fixa, e que a referida componente variável, não indexável, deve depender da avaliação do desempenho feita à sua gestão.

As regras aplicáveis, poderão ser revistas anualmente, tendo em consideração a evolução do Finibanco e dos seus resultados, bem como eventuais alterações das práticas do mercado angolano.

Definição e Aprovação

Nos termos do art.º 37.º dos Estatutos, compete ao Comité de Vencimentos, eleito pelos accionistas em Assembleia Geral, definir a política de remuneração dos titulares de órgãos sociais, fixando as remunerações aplicáveis tendo em consideração a avaliação dos seus membros e a situação económica da sociedade.

Anualmente a Comissão de Vencimentos deve apresentar à Assembleia Geral de Accionistas um relatório sobre a política de remuneração dos órgãos sociais em vigor.

Na definição e aprovação da política de remuneração dos órgãos sociais deve ser avaliado se a política implementada tem demonstrado ser compatível com os princípios gerais estabelecidos, e se esses princípios necessitam de ser ajustados.

Implementação e Monitorização

Após a sua aprovação, a responsabilidade pela implementação da política de remuneração dos órgãos sociais é do Conselho de Administração.

A monitorização da política de remuneração dos órgãos sociais é assegurada pelo órgão de fiscalização da sociedade, pelo auditor externo e pela Assembleia Geral de Accionistas.

Órgãos Sociais

1. Conselho de Administração

1.1. Administradores Executivos

A remuneração dos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva tem duas componentes: uma remuneração fixa e uma remuneração variável em função da consecução dos objectivos anuais e trienais.

1.1.1 A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada com base nos seguintes parâmetros:

- (i) Competências pessoais;
- (ii) Experiencia profissional;
- (iii) Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- (iv) Cargo que exerce no Conselho de Administração;
- (v) Dimensão e perspectivas de crescimento do Banco.

1.1.2. A remuneração variável deverá depender dos seguintes factores:

- (i) Análise do desempenho anual da gestão versus objectivos estratégicos definidos para o exercício em apreciação e para o mandato (trianual), designadamente:
 - a) Crescimento orgânico do Banco;
 - b) Controlo dos riscos de crédito e de mercado;
 - c) Evolução da Margem Financeira;
 - d) Evolução do “Cost-to-Income”;
 - e) Evolução dos Resultados Líquidos.

A composição destes factores e a sua ponderação constam do Anexo 1.

- (ii) Ter como referência um valor não superior a 60% (sessenta por cento) da remuneração fixa.

(iii) A liquidação desta remuneração é feita exclusivamente em dinheiro, após a decisão da Comissão de Vencimentos com base na informação de gestão, logo que o Conselho de Administração aprove as contas finais do exercício bem como o relatório de gestão anual. Essa decisão é apresentada em Assembleia Geral de Accionistas para decisão ou ratificação.

(iv) A liquidação da remuneração variável será efectuada nos termos seguintes: 2/3 no ano de atribuição da mesma e a restantes parcela em partes iguais nos dois anos subsequentes à atribuição.

(v) Os membros do órgão de gestão que compõe a Comissão Executiva têm ainda os seguintes benefícios:

- a) Reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- b) Um seguro de saúde que proporcione a cobertura idêntica à do restante pessoal do Banco, incluindo o repatriamento nas situações dos membros expatriados;
- c) A Comissão de Vencimentos poderá, ainda, definir um plafond, para despesas de representação e a atribuição de um veículo automóvel de serviço.

1.2. Administradores Não Executivos

A remuneração auferida por estes administradores, quando aplicável, não contempla qualquer componente variável e é definida em função da prática do mercado angolano.

2. Conselho Fiscal

A remuneração auferida pelos membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, não contempla qualquer componente variável, sendo o seu valor definido em função do mercado angolano.

3. Assembleia Geral

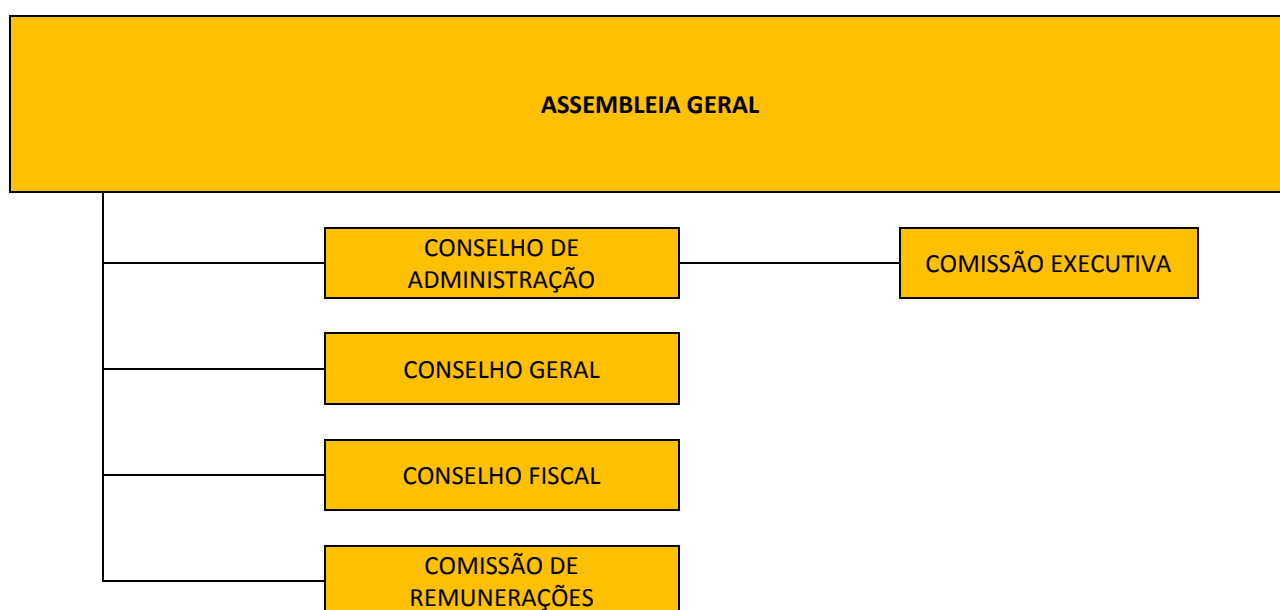
Não há lugar ao pagamento de qualquer remuneração aos membros da Mesa da Assembleia Geral.

Organigrama / Estrutura Funcional

O modelo de Governação Corporativa instituído no Finibanco assenta em princípios orientadores que correspondem aos requisitos definidos pelo Banco Nacional de Angola e está alinhado com o seu principal accionista Montepio Holding, uma vez que, por integrar o Grupo Montepio, o Finibanco está sujeito às regras de supervisão consolidada.

Em 28 de Abril de 2016 realizou-se a Assembleia Geral de Accionistas que elegeu, para o triénio de 2016 – 2018, os novos elementos para os Órgãos Sociais, bem como a definição da respectiva estrutura de Governo.

Com o objectivo de instituir no Finibanco uma política adequada à sua natureza, dimensão, complexidade e situação económica, consistente com os objectivos, valores, interesses e solvabilidade no longo prazo, os Órgãos de Gestão do Finibanco Angola, S.A. apresentam-se distribuídos do seguinte modo:



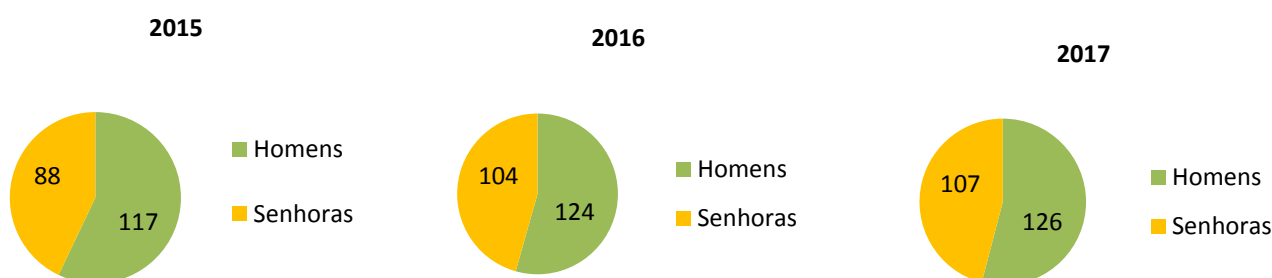
Recursos Humanos, Canais de Distribuição e Outros Meios

Recursos Humanos

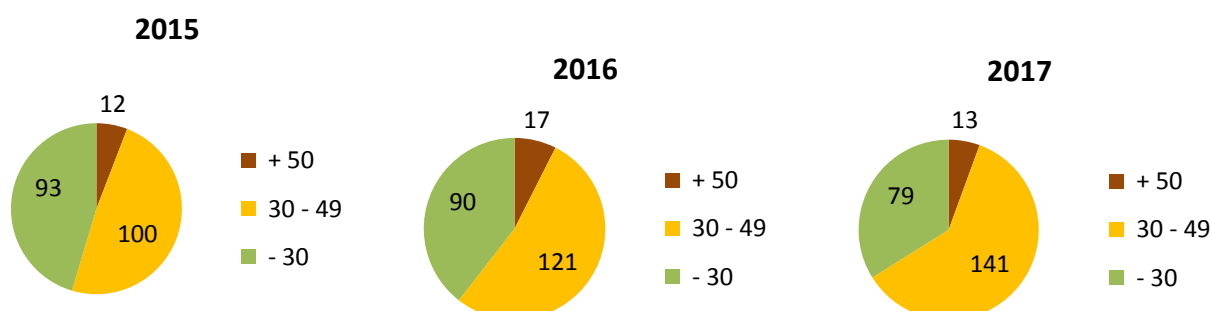
Dando continuidade aos compromissos assumidos desde o início da sua actividade, o Finibanco continuou a reforçar o seu quadro de pessoal com a admissão de jovens angolanos recém-licenciados, bem como o apetrechamento das suas principais unidades de negócio com elementos de comprovada experiência e conhecimentos da actividade bancária, de forma sustentada com especial enfoque nas áreas de controlo: Compliance, Gestão de Riscos e Auditoria Interna.

	2015	2016	2017
Ensino Básico	5	7	15
Ensino Médio	48	47	38
Frequência Universit./Bach.	101	114	118
Licenciaturas e Mestrados	51	60	62

A distribuição por género nos últimos 3 anos apresenta-se do seguinte modo:



A estrutura etária nos últimos 3 anos apresenta-se do seguinte modo:



A antiguidade dos quadros no Finibanco apresenta-se do seguinte modo:

Antiguidade dos Quadros	2015	2016	2017
5 e 6 anos	50	50	94
1 a 4 anos	125	114	91
Menos de 1 ano	30	64	48

Relativamente aos apoios de saúde, o Finibanco proporciona um seguro de saúde a cada colaborador e participação em 60% no prémio de saúde dos filhos dos colaboradores.

No quadro de apoios aos colaboradores, o Banco proporciona ainda aos seus colaboradores facilidades de financiamento a taxas preferenciais, de modo a apoiar o desenvolvimento de todos os colaboradores nas suas necessidades pessoais e familiares, tendo sido atribuídos os seguintes montantes nos últimos 3 exercícios económicos:

Tipo de Financiamento	2015	2016	2017
Consumo	94.452.687	91.652.387	50.264.310
Habitação	177.017.830	182.209.764	174.275.693
Construção	30.316.778	23.038.092	21.662.283
Investimento	9.820.676	11.675.810	11.312.848
Outros	5.386.751	13.889.553	27.162.671
TOTAL	316.994.721,52	322.465.606	284.677.806

Formação

O Finibanco no âmbito da sua estratégia de recursos humanos tem implementado esforços na formação contínua dos seus quadros nas várias áreas da sua actividade bancária, confirmando a Academia de S. Paulo como pólo de excelência para as acções de formação interna.

	2015	2016	2017
Nº Participantes	165	214	23
Total de horas	41.089	25.586	1.673

Durante o ano de 2017, foram desenvolvidas acções que abrangeram alguns colaboradores do Banco de acordo as necessidades dos departamentos, sendo abordados temas muito relevantes ao nível de:

- Aplicação de Sistema de Gestão Carteiras
- Credito ao Investimento
- Conflito Laboral
- Programa Geral de Gestão Intensivo
- Curso Bancário Intermédio
- Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo
- Actualização para Contabilistas
- Contabilidade Financeira Avançada
- Auditoria Interna
- Liderança e Motivação
- Normas internacionais de contabilidade e relato financeiro (IAS/IFRS)

Canais de Distribuição

Em 31 de Dezembro 2017, o Finibanco apresenta uma rede de 24 pontos de venda, sendo 19 balcões na Rede de Retalho e 5 Centros de Empresas. O crescimento evidenciado em 2017 será para continuar de forma moderada, onde se espera a abertura de novos balcões em localizações estratégicas.

É intenção do Banco continuar a apoiar a economia Nacional com o aumento da rede de agências pelas províncias onde é fundamental continuar o esforço de bancarização.

O Banco registou um aumento considerável do número de clientes em 2017 face ao ano anterior por via da captação de novos clientes.

Número de Clientes	2017	2016	2015	Var.
Rede de retalho	37.289	31.844	32.144	17%
Centros de Empresas	786	988	821	-20%
TOTAL	38.075	32.832	32.965	16%

Regista-se a transferência interna de alguns clientes dos Centros de Empresa para a Rede de Retalho por via da aplicação dos critérios de Segmentação de clientes entre as redes, sendo o desempenho global muito positivo, ultrapassando os objectivos do banco e aumentando o número de clientes por via da captação de novos clientes em 5.243 novos clientes.

O aumento do número de clientes também teve repercussões no número de cartões multicaixa activos, pelo que, verificámos um aumento dos cartões activos para 13.712 e consequente taxa de adesão (36%).

Registou-se um ligeiro crescimento do número de transacções em 2017, o valor transaccionado cresceu significativamente em 50%, pelo que, ao crescer mais que o número de transacções dá-nos um indicador positivo de crescimento do montante médio transaccionado de 20.062 AOA em 2016 para 30.016 AOA em 2017.

Cartões Multicaixa Emitidos	2017	2016	2015	Var.
Cartões Multicaixa activos	13.712	8.991	11.715	53%
Percentagem de adesão	36%	27%	36%	8,6 p.p.
Número de transacções	1.338.992	1.035.755	1.046.522	29%
Valor das transacções (.000 AOA)	30.016.138	20.061.518	12.600.059	50%

Os acessos *online* no Fininet, continuam a ser um desafio para o futuro do Banco, apesar de ter existido um crescimento em 15%, a taxa de penetração teve uma redução de 0.1 p.p. para 17,6%. É intenção do Finibanco melhorar os indicadores associados a este canal por via de uma melhor informação das facilidades aos clientes e desenvolvimento do site e suas funcionalidades. Trata-se de um canal que ainda tem muito potencial de crescimento.

Contratos Homebanking	2017	2016	2015	Var.
Contratos Fininet	6.700	5.802	4.902	15%
Percentagem de adesão	17,6%	17,7%	14,9%	-0,1 P.p.

O aumento do número de balcões levou à necessidade de aumento da rede de ATM's disponível, pelo que, foram instaladas mais 2 máquinas.

Máquinas ATM em serviço	2017	2016	2015	Var.
ATM's activas	46	44	42	5%
Valores dispensados (.000 AOA)	19.848.143	15.886.135	14.451.866	25%

O número de TPA's (Terminais de Pagamento Automático) do Finibanco, tiveram um aumento por via da captação de novos clientes e penetração em clientes existentes. Por conseguinte, obtivemos um crescimento de 53% no número de transacções e um crescimento de 32% no valor das transacções efectuadas, logo, o valor médio por transacção reduziu de 19.435 AOA em 2016 para 16.730 AOA em 2017.

TPA's em serviço	2017	2016	2015	Var.
TPA's activos	472	400	402	18%
Número de transacções	1.216.200	795.859	786.319	53%
Valor das transacções (.000 AOA)	20.346.806	15.467.471	11.328.657	32%

Gestão dos Riscos

Nos termos das disposições da Lei de Bases das Instituições Financeiras, da regulamentação do Banco Nacional de Angola, bem como da Lei das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração do Finibanco procede ao controlo e avaliação de todo o sistema de controlo de Gestão dos Riscos, e em particular ao desempenho da Comissão Executiva e à monitorização dos aspectos que envolvam a gestão financeira dos activos e passivos, a liquidez, o risco cambial e do capital prudencial, a estratégia de negócio, a estrutura orgânica e funcional, o cumprimento da divulgação da informação legal ou estatutariamente prevista e na análise prévia de operações relevantes em função do seu montante, o risco associado ou características especiais, pautando-se por:

- Garantir que os membros executivos realizam a gestão diária corrente de forma sã, prudente e efectiva;
- Fornecer uma opinião independente no processo de decisão;
- Participar na definição e monitorização da estratégia de negócio;
- Analisar e debater os relatórios produzidos pelas funções chave do sistema de controlo interno, ou seja, auditoria interna, compliance e gestão de riscos; e
- Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão.

A gestão dos riscos conta com o apoio de vários comités onde participam as diversas direcções do banco para a monitorização e acompanhamento dos riscos. A análise e controlo dos riscos são efectuados de um modo integrado, através do Gabinete de Gestão de Riscos, da Direcção de Auditoria e Controlo Interno e da Direcção de Compliance e Governação Corporativa.

Tendo presente os princípios de governação corporativa sólida, o Conselho de Administração do Banco delega num Administrador não integrante da Comissão Executiva as funções de acompanhamento do sistema de controlo interno e de gestão e controlo do risco, nos termos das disposições constantes na Lei de Bases das Instituições Financeiras e da regulamentação do Banco Nacional de Angola.

Este acompanhamento é consubstanciado através do Comité de Controlo Interno e do Comité de Riscos e Gestão de Activos e Passivos que integram membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como outros responsáveis abrangidos pelo sistema de controlo interno, em função do respectivo âmbito de intervenção de cada um destes.

Comité de Controlo Interno

O âmbito de intervenção deste comité é o de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao sistema de controlo interno, de modo a assegurar:

- A continuidade do negócio através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente avaliação de activos e responsabilidades, e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação; e
- O cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores.

Comité de Riscos e Gestão de Activos e Passivos

O âmbito de intervenção deste comité consiste em acompanhar a gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração de Resultados assegurando:

- O acompanhamento da informação de natureza de gestão, incluindo a monitorização das diversas rubricas contabilísticas que suportam a tomada de decisão e os processos de controlo; e
- Numa óptica de grupo financeiro, a efectiva supervisão da actividade das filiais, independentemente da sua natureza, dimensão, complexidade e território de localização, incluindo os riscos específicos de cada uma.

Principais Tipos de Risco

Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

Mercado

O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Taxa de Juro

O risco taxa de juro é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, com alterações das taxas de juro do mercado, ou potenciais desequilíbrios nas taxas de juro dos activos e passivos do balanço.

Cambial

O risco cambial é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de activos da carteira do Banco, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda nacional.

Liquidez

O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações no momento do respectivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Legal/Compliance

O risco legal entende-se como o potencial prejuízo financeiro ou reputacional que pode resultar para o Finibanco do não cumprimento das normas, leis e regulamentos emanados das autoridades tutelares e de supervisão, bem como do não cumprimento de contratos, acordos e/ou parcerias celebrados com clientes e outras entidades.

Risco de Contingência

O risco de contingência traduz a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de situações de emergência e perturbação da ordem pública, quer sejam decorrentes por mão humana ou devido a desastres naturais.

Organização Interna

O Conselho de Administração e/ou Comissão Executiva, no exercício das suas funções, são responsáveis pela estratégia e pelas políticas a adoptar relativamente à gestão dos riscos, sendo, nesta função, assessorado pelas direcções e gabinetes que analisam e asseguram a gestão desses riscos.

O Gabinete de Gestão de Riscos, reporta hierarquicamente a um membro não executivo do Conselho de Administração, identifica, avalia, monitoriza, controla e presta informações sobre todos os riscos relevantes da actividade do Finibanco e o seu enquadramento nos limites superiormente definidos. É também responsável por acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão dos riscos face às actividades desenvolvidas e promover as medidas necessárias à correcção das deficiências detectadas.

A Direcção de Auditoria e Controlo Interno, reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração, tem como principais competências apreciar os relatórios sobre o sistema de controlo interno a remeter anualmente ao Banco Nacional de Angola, verificar o cumprimento e observância da legislação e normativos internos em vigor, por parte das diferentes unidades orgânicas e identificar as áreas de maior risco, apresentando à Comissão Executiva as suas conclusões. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou acções, apoiados por sistemas de informação, e definidos procedimentos, que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

A Direcção de Compliance e Governança Corporativa, reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração, tem a competência de assegurar o controlo do risco de compliance, identificar e avaliar as diversas situações que concorrem para o referido risco, designadamente em termos de transacções/actividades, negócios, produtos e órgãos de estrutura. Deverá avaliar o sistema de controlo interno, identificando as áreas de maior relevância/risco, visando a eficácia da governação.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas definidas pelo Conselho de Administração / Comissão Executiva e são aplicadas no âmbito das competências do Conselho de Crédito. As decisões de crédito dependem das informações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes, encontrando-se formalizados na norma de concessão de crédito e delegação de competências.

A gestão de risco de crédito no Finibanco assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

No âmbito do acompanhamento da carteira de crédito o Gabinete de Gestão de Riscos monitoriza mensalmente a carteira de crédito em situação irregular, avaliando igualmente a concentração de crédito.

O Banco utiliza técnicas de mitigação do risco de crédito, de modo a salvaguardar-se contra eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos: por um lado a obtenção de colaterais no âmbito das operações de crédito e por outro lado um acompanhamento permanente das operações em risco de incumprimento.

Risco de Mercado

Actualmente o Finibanco não possui carteira de negociação, sendo os activos financeiros detidos pelo Banco detidos até à sua maturidade. Logo que existam outros instrumentos financeiros de mercado que justifiquem outra abordagem de risco, o Conselho de Administração deliberará em conformidade.

Risco de taxa de juro

O acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da evolução das taxas de juro, a análise de gaps de repricing e a análise de spreads, entre outros aspectos, monitorizando a evolução da margem financeira face a eventuais variações. A maioria das operações da carteira de crédito do Finibanco tem um pricing com base na Luibor.

Risco Cambial

Ao nível do risco cambial, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de activos no mercado monetário respectivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos. Diariamente é monitorizada a exposição cambial do Finibanco, tendo em conta os limites prudenciais estabelecidos pelo Banco Nacional de Angola. A gestão do risco de taxa de câmbio inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, entre outras. O objectivo do Finibanco no que respeita ao risco de taxa de câmbio é que este seja tendencialmente zero.

Risco de Liquidez

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente pela área Financeira, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de regulamentação prudencial e para acompanhamento por parte da Comissão Executiva. Adicionalmente, é realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola. O processo de gestão do risco de liquidez em vigor no Finibanco tem como objectivo manter um nível de disponibilidades com maturidade adequada, para fazer face as necessidades e aplicações financeiras do Banco.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Em termos prudenciais, o Finibanco está sujeito à supervisão do Banco Nacional de Angola que, estabelece as regras que a este nível deverão ser observadas pelas diversas instituições sob a sua supervisão. Estas regras determinam um rácio mínimo de fundos próprios totais em relação aos requisitos exigidos pelos riscos assumidos que as instituições deverão cumprir. O Banco apesar de estar acima dos rácios mínimos exigidos faz um acompanhamento diário e mensal dos vários indicadores em função da sua pertinência.

Risco Operacional

A gestão do Risco Operacional baseia-se na análise de eventos informados ao Gabinete de Compliance, à Direcção de Auditoria e Controlo Interno e à Comissão Executiva, apresentando sugestões para proceder à melhoria dos procedimentos actuais ou à criação de novos procedimentos que colmatem as insuficiências detectadas.

Risco de Contingência

O Gabinete de Gestão de Riscos efectuará o acompanhamento dos planos de contingência que o Finibanco tem em preparação, tão logo estejam disponíveis.

Novo Quadro de Avisos e Instrutivos Regulamentares

Considerando o desenvolvimento do sistema financeiro angolano e a implementação das melhores práticas internacionais na gestão dos diversos riscos em que a actividade bancária incorre, o Banco Nacional de Angola emitiu no ano transacto diversos avisos e instrutivos com impacto directo na forma de apuramento dos Fundos Próprios Regulamentares, na identificação de requisitos de fundos próprios específicos para cobertura do Risco de Crédito, do Risco de Mercado e do Risco Operacional e, conseqüentemente, na forma de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar.

Visando alcançar a conformidade com o novo quadro regulamentar o Finibanco iniciou no ano de 2016 um extenso trabalho de revisão e introdução de normativos internos e procedimentos que sistematizam a gestão dos processos associados aos diversos tipos de risco, estando em equação a introdução de aplicações informáticas de suporte às actividades de apuramento dos novos requisitos de fundos próprios.

Noutra perspectiva, o Finibanco efectuou um exercício de simulação dos impactos quantitativos das alterações regulamentares, tendo estimado rácios de solvabilidade confortáveis (29,7% para Junho/2017 e 28,45% para Dezembro/2017) quando comparáveis com o mínimo regulamentar exigível (10%).

Solvabilidade

O Finibanco apresentou um crescimento dos seus Fundos Próprios Regulamentares em 2017 de 20%, o crescimento verificado (de 15.084 milhões de Kwanzas em 2016 para 18.110 milhões de Kwanzas em 2017) deve-se maioritariamente ao resultado liquido acumulado do exercício de 2017 de 2.251M milhões de Kwanzas.

A redução em 14% dos Activos Ponderados pelo Risco, juntamente ao crescimento dos Fundos Próprios Regulamentares, contribuíram para um aumento do rácio de solvabilidade de +5,3 p.p. O valor de 26,04% do rácio actualmente registado, acima dos 10% imposto pelo Banco Nacional de Angola, permanece a um nível muito positivo e de maior potencial para rentabilizar os capitais próprios.

Consideramos que os valores actualmente apresentados, são alguns dos factores que garantem um Banco com uma estabilidade e solidez de referência no mercado Angolano.

	2017	2016	Varição
Fundos Próprios de Base nível 1	13.245.718.967	10.252.716.916	29%
Resultado	2.251.467.832	1.590.503.045	
Capital Social	4.181.999.740	4.181.999.740	
Reserva de actualização monetária do capital social	0	0	
Reserva legal	1.738.910.094	1.295.187.850	
Reserva livre	4.983.452.568	2.636.256.280	
Prémio de Emissão	148.000.000	148.000.000	
Lucros e prejuízos transitados	0	0	
Resultado de Alteração de Políticas Contabilísticas	58.111.267	400.770.000	
Dedução aos Fundos Próprios de Base	(113.138.571)	(145.611.866)	-22%
Acções ou quotas próprias em tesouraria	0	0	
Empréstimos com natureza de capital	0	0	
Imobilizações financeiras	0	0	
Imobilizações incorpóreas	(113.138.571)	(145.611.866)	
Fundos Próprios Complementares nível 2	4.977.720.000	4.977.090.000	0%
Fundo social	0	0	
Outros fundos	0	0	
Dividas subordinadas	4.977.720.000	4.977.090.000	
Instrumentos híbridos de capital e divida (IHCD)	0	0	
Reservas de reavaliação	0	0	
FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES	18.110.300.396	15.084.195.049	20%
Total dos Activos Ponderados pelo Risco	50.825.804.445	59.058.331.021	-14%
Rácio de Solvabilidade	26,04%	20,73%	+ 5,3 pp

Proposta de Aplicação de Resultados

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, foi apurado como resultado líquido o valor de 2.251.467.832 (Dois mil duzentos e cinquenta e um milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois kwanzas).

Tendo em conta o equilíbrio entre as necessidades regulamentares de manutenção dos fundos próprios e o crescimento e consolidação no mercado Angolano do Finibanco Angola, S.A., propõe-se que os resultados apurados tenham a seguinte aplicação:

RESERVA LEGAL

AOA 225.146.783

(duzentos e vinte e cinco milhões cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três kwanzas)

RESERVA LIVRE

AOA 526.321.049

(quinhentos e vinte seis milhões trezentos e vinte e um mil e quarenta e nove kwanzas)

DIVIDENDOS

AOA 1.500.000.000

(mil e quinhentos milhões de kwanzas)

Esta proposta permite cumprir com os objectivos referidos nos considerandos.

Aprovação do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Finibanco Angola, S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações Financeiras Individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2017 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral à data de emissão do Relatório de Auditoria do auditor externo. No entanto o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras serão aprovadas sem alterações materiais.

Luanda, 23 de Janeiro de 2018



Filipe Roque
Conselho de Administração



Nuno Carmo Simões
Director de Planeamento e Contabilidade

Demonstrações Financeiras

A. Demonstração dos Resultados

Finibanco Angola, S.A.

Demonstração de resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mAOA)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
Juros e rendimentos similares	4	6.748.618	8.030.084
Juros e encargos similares	4	(1.425.357)	(2.826.279)
Margem financeira		5.323.261	5.203.805
Rendimentos de serviços e comissões	5	1.478.714	1.156.726
Encargos com serviços e comissões	5	(96.605)	(72.013)
Resultados cambiais	6	751.785	1.627.024
Resultados de alienação de outros activos	7	-	841
Outros resultados de exploração	8	(300.182)	(451.560)
Produto da actividade bancária		7.156.973	7.464.823
Custos com o pessoal	9	(1.662.012)	(1.445.574)
Fornecimentos e serviços de terceiros	10	(1.594.597)	(1.538.636)
Depreciações e amortizações do exercício	17	(303.744)	(273.048)
Provisões líquidas de anulações	23	(21.512)	(171.281)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	16	(977.071)	(1.774.626)
Resultado antes de impostos		2.598.037	2.261.658
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	18	(330.159)	(405.152)
Impostos diferidos	18	(16.409)	85.028
		(346.568)	(320.124)
Resultado líquido do exercício		2.251.469	1.941.534

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.



Filipe Roque
Conselho de Administração



Nuno Carmo Simões
Director de Planeamento e Contabilidade

B. Balanço

Finibanco Angola, S.A. Balanço em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mAOA)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	13.179.366	6.727.442
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	2.058.856	3.752.841
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	13	977.624	9.742.238
Activos financeiros disponíveis para venda	14	23.730	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	15	28.800.057	26.852.558
Crédito a clientes	16	22.740.211	27.035.482
Outros activos tangíveis	17	9.613.093	9.767.822
Activos intangíveis	17	113.139	145.612
Activos por impostos diferidos	18	9.840	26.249
Outros activos	19	222.343	253.285
Total do Activo		77.738.259	84.327.259
PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	20	1.096.832	4.472.868
Recursos de clientes e outros empréstimos	21	57.089.604	61.505.988
Passivos subordinados	22	5.067.132	5.066.489
Provisões	23	269.372	247.860
Passivos por impostos correntes	18	442.361	274.633
Outros passivos	24	527.238	565.170
Total do Passivo		64.492.539	72.133.008
Capital social	25	4.182.000	4.182.000
Outras reservas e resultados transitados	26	6.812.251	6.070.717
Resultado líquido do exercício		2.251.469	1.941.534
Total dos Capitais Próprios		13.245.720	12.194.251
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		77.738.259	84.327.259

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.



Filipe Roque
Conselho de Administração



Nuno Carmo Simões
Director de Planeamento e Contabilidade

C. Demonstração do Rendimento Integral

Finibanco Angola, S.A.
Demonstração do rendimento integral
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mAOA)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
Resultado líquido do exercício		2.251.469	1.941.534
Outro rendimento integral		-	-
Total do rendimento integral do exercício		<u>2.251.469</u>	<u>1.941.534</u>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.



Filipe Roque
Conselho de Administração



Nuno Carmo Simões
Director de Planeamento e Contabilidade

D. Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios

Finibanco Angola, S.A.

Demonstração de alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mAOA)

	Capital social	Reserva legal	Prémio de emissão	Outras reservas	Resultados transitados	Total	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2015 Pró-forma	4.182.000	1.295.188	148.000	3.437.796	(400.770)	8.662.214	1.590.503	10.252.717
Constituição de reservas	-	249.570	-	998.274	342.659	1.590.503	(1.590.503)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	1.941.534	1.941.534
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	4.182.000	1.544.758	148.000	4.436.070	(58.111)	10.252.717	1.941.534	12.194.251
Constituição de reservas	-	194.153	-	547.381	1.200.000	1.941.534	(1.941.534)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1.200.000)	(1.200.000)	-	(1.200.000)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	2.251.469	2.251.469
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	4.182.000	1.738.911	148.000	4.983.451	(58.111)	10.994.251	2.251.469	13.245.720

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.



Filipe Roque
Conselho de Administração



Nuno Carmo Simões
Director de Planeamento e Contabilidade

E. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Finibanco Angola, S.A.

Demonstração de fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mAOA)

	Notas	31.12.2017	31.12.2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		9 115 387	6 011 741
Juros e custos pagos		(1 481 282)	(2 293 869)
Serviços e comissões recebidas		1 478 875	1 156 726
Serviços e comissões pagas		(96 766)	(72 013)
Recuperações de créditos		44 281	98 948
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(3 429 960)	(2 982 813)
		5 630 535	1 918 720
<i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em instituições de crédito		8 747 148	(6 267 329)
Recursos de instituições de crédito		(3 363 134)	(1 853 176)
Crédito a clientes		874 747	12 308 899
Recursos de clientes e outros empréstimos		(4 373 361)	917 667
Outros activos e passivos operacionais		(154 689)	(392 615)
		7 361 246	6 632 166
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros pagos		(162 431)	(16 383)
		7 198 814	6 615 783
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Compra de activos financeiros disponíveis para venda		-	-
Investimentos detidos até à maturidade		(1 900 046)	(6 334 542)
Alienação de imobilizado		-	106 989
Compra de imobilizações		130 004	(4 259 102)
		(1 770 042)	(10 486 655)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		(1 200 000)	(485 000)
		(1 200 000)	(485 000)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes			
		4 228 772	(4 355 872)
Caixa e equivalentes no início do período			
		10 480 283	13 211 385
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		529 166	1 624 770
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		4 228 772	(4 355 872)
		15 238 222	10 480 283
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	13 179 366	6 727 442
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	2 058 856	3 752 841
Total		15 238 222	10 480 283

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



Filipe Roque
Conselho de Administração



Nuno Carmo Simões
Director de Planeamento e Contabilidade

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 – Nota Introdutória

O Finibanco Angola, S.A., que usa a marca Finibanco (adiante designado por “Finibanco” ou “Banco”), trata-se de um Banco de capitais privados angolanos e estrangeiros, constituído por Escritura Pública de 4 de Setembro de 2007 no Primeiro Cartório Notarial da Comarca de Luanda. O Finibanco opera e tem sede social em Angola, na Travessa Engrácia Fragoso, n.º 24, R/C, Ingombota, Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito, em 31 de Dezembro de 2017, de uma rede de 18 balcões de retalho e de 6 centros de empresas (18 balcões de retalho e 5 centro de empresas em 31 de Dezembro de 2016).

No decurso do exercício de 2010, o Montepio Geral – Associação Mutualista, accionista único da Caixa Económica Montepio Geral (“CEMG”), procedeu à aquisição de 100% do capital da Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A. através de uma Oferta Pública de Aquisição no montante de Euros 341.250.000.

Em 31 de Março de 2011, o Montepio Geral – Associação Mutualista alienou a participação detida no Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A. à CEMG. De referir que a 4 de Setembro de 2013, o Finibanco Holding alterou a sua designação para Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.. No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na nota 30, o Banco é detido maioritariamente pelo Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do BNA, as demonstrações financeiras do Finibanco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2017 e foram elaboradas no sentido de dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas individuais definidos pelo BNA.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros

detidos para negociação, ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

De acordo com a IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias (IAS “29”), a hiperinflação é indicada por características do ambiente económico de um país, que incluem, entre outros, as taxas de juro, a indexação dos salários, dos activos e dos preços, de um modo geral, a uma divisa, a substituição de poupanças em moeda nacional por moeda estrangeira, sendo condição necessária, a existência de uma taxa de inflação acumulada durante 3 (três) anos consecutivas que se aproxima de 100 % (cem por cento) o que excede este valor.

Realçamos o nosso entendimento relativo à não adopção da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, tendo em conta o seguinte:

De acordo com a carta do BNA Nº139/DRO/18 de 07 de Fevereiro do ano 2018 sobre a adopção plena das IAS/IFRS:IAS29-Relato financeiro em economias hiperinflacionárias, a inflação acumulada no triénio de 2015-2017 perfaz 95,62 %, situando-se abaixo de 100 % (cem por cento) facto este que, por si só, não é condição para se considerar a economia Angolana como uma economia hiperinflacionaria. Por isso o BNA deu o seu entendimento interpretativo da Norma IAS 29, relativamente à não aplicabilidade dos procedimentos de relato financeiro em economia hiperinflacionária.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 23 de Janeiro de 2018.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles

reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016 os câmbios de referência do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram as seguintes:

Cambial	31-12-2017	31-12-2016
AOA/USD	165,924	165,903
AOA/EUR	185,400	185,379

2.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é desembolsado ao cliente.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço (abatido ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade estimada com base no valor recuperável da carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos a clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objectiva de que tenha ocorrido um ou mais eventos de perda após o reconhecimento inicial do activo e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo considerado para efeitos de apuramento da imparidade da carteira de crédito.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito

considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco considera como exposições individualmente significativas quando o montante seja igual ou superior a 1% e 2,5% dos fundos próprios da instituição, para os clientes com e sem indícios de imparidade, respectivamente.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

Para uma detecção e valorização tempestiva e adequada do montante de perda por imparidade, o Banco toma em consideração um conjunto significativo e abrangente de indícios.

A evidência objectiva da perda refere-se a eventos que possam ser dados observáveis que ocorrem ou são recolhidos pela instituição relativos a eventos de perda, nomeadamente:

- Evidente dificuldade financeira do mutuário;
- Existência de operações de crédito em situação de contencioso nos últimos cinco anos;
- Existência de cheques devolvidos no sistema financeiro de acordo com a informação disponível na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC);
- Existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados utilizados acima do limite formalmente contratualizado;
- Existência de operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos doze meses;
- Existência de créditos referentes a projectos imobiliários com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num rácio financiamento-garantia superior a 80%;
- Conhecimento da existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social;
- Existência de situações de desemprego ou doença prolongada no caso de clientes particulares;
- Existência de penhoras das contas bancárias;
- Cliente com expectativa de falência ou objecto de processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional;
- Desaparecimento ou quebra significativa de um mercado relevante para o mutuário;
- Mora no pagamento de juros ou capital:
 - Existência de operações de crédito com atrasos nos pagamentos superiores a trinta dias junto do banco;
 - Existência de operações de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital e juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso, que represente mais de 2% das responsabilidades do cliente junto do sistema financeiro, de acordo com a informação disponível na CIRC.
- Existência de pelo menos, uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos doze meses ou com perspectiva/pedido de reestruturação de crédito;
- Existência de fraudes cometidas pelos clientes, com base na informação que é do conhecimento do Banco;

- Existência de litígios entre o Banco e o cliente;
- Existência de efeitos protestados/não cobrados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva aplicável no período em que foi calculada a imparidade.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

(ii) Análise colectiva

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, com base na segmentação da carteira que foi definida pelo Banco.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas, mas não identificadas (“*Incurring but not reported*” - IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

As perdas por imparidade para os clientes sem incumprimento correspondem ao produto entre a probabilidade de incumprimento “PD” e o montante correspondente à diferença entre o valor de balanço dos respectivos créditos e o valor actualizado dos fluxos de caixa futuros estimados dessas operações. A PD corresponde à probabilidade de uma operação ou cliente entrar em situação de incumprimento durante um determinado período de emergência. Este período equivale ao tempo que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perdas e o momento em que a existência desse evento é percebido pelo Banco (IBNR).

Para este efeito, o Banco determina os respectivos parâmetros de risco PD e *Loss Given Default* (LGD), tendo por base as orientações definidas pela IAS 39 e as melhores práticas de mercado. A imparidade colectiva resulta da multiplicação destes dois factores à exposição associada a cada segmento definido no modelo de imparidade.

Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

Fase de Concessão de crédito

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia aos gerentes / coordenadores regionais, como forma de esta contactar e despoletar o processo junto das empresas de avaliação externa, com a qual o Banco tem um acordo estabelecido.

Fase de Acompanhamento de Crédito

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso 10/2014, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que o GARC será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e a despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos.

Fase de Recuperação de crédito

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, o Gabinete de Recuperação de Crédito ("GRC") pode solicitar a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(i) Imóveis

O valor de avaliação é determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel.

De acordo com o Aviso n.º 10/2014 do BNA, emitido em Dezembro de 2014, sobre as garantias aceites para fins prudenciais, os direitos sobre propriedade imobiliária devem ser objecto de reavaliação, no mínimo, de 2 em 2 anos, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a AOA 100.000.000; ou
- Situações de crédito vencido há mais de 90 dias e/ou outros indícios materiais de imparidade desde que a última data de avaliação seja superior a 6 meses; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

(ii) Penhor de depósitos a prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (caso se encontrem igualmente empenhados).

(iii) Outros activos financeiros empenhados

No caso de títulos e participações sociais cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do reporte. Para títulos e participações sociais não cotados, devem ser consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados.

De forma a adoptar uma abordagem conservadora na incorporação do valor das garantias para a carteira de crédito, o Banco definiu um conjunto de coeficientes de desvalorização (haircuts) que pretendem reflectir o risco na utilização das garantias e que se pode traduzir em duas dimensões, nomeadamente: i) os obstáculos legais e processuais à sua execução; ii) a volatilidade do seu valor de mercado.

Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objectivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida nos resultados do exercício.

Créditos abatidos ao activo

A anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

2.4 Outros instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco reconhece contas a receber e a pagar e depósitos na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Banco se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados, e dentro desta categoria como:
 - Detidos para negociação;
 - Designados ao justo valor através de resultados.
- Investimentos detidos até à maturidade;
- Activos financeiros disponíveis para venda;
- Contas a receber; e
- Passivos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

2) Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de activos financeiros. Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

3) Activos financeiros disponíveis para venda

São activos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados. Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na Reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

4) Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

(ii) Custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

(iii) Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda por imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda por imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante por perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

(iv) Transferências entre categorias

O Banco apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

(v) Desreconhecimento

O Banco desreconhece os seus activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos financeiros foram transferidos ou na qual o Banco nem transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios e não mantém controlo dos activos financeiros.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

(vi) Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Banco tem o direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

(vii) Mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Banco.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes, de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.6 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Gastos com desenvolvimento	10
Sistema de tratamento de dados	6
Outros activos intangíveis	6
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamento	
Mobiliário e Material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 20
Equipamento informático	6
Instalações interiores	6 a 40
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	20
Outras imobilizações corpóreas	20

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente nos 6 anos.

2.8 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.10 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas por imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

2.11 Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade

de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.12 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (“IAC”), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

ii. Imposto diferido

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro

contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Importa referir que, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial.

iv. Imposto Predial Urbano

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, ao Código do Imposto Predial Urbano (“IPU”), sobre as rendas auferidas de imóveis arrendados incide IPU, à taxa de 15%.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

2.13 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano

Em face da redacção introduzida pela Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, foi revogada a isenção anteriormente prevista no Regulamento do IPU, passando a incidir IPU, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco (superior a AOA 5.000.000).

Sisa

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

ii. Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, os quais entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto do Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

Imposto Predial Urbano

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede a retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

2.14 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.15 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os recebimentos ou pagamentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 – Rédito no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18 – Rédito, que a sua recuperação é remota.

2.16 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.17 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.18 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda, e de activos financeiros detidos até à maturidade.

2.19 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.20 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.21 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.2 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Autoridade Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

4 – Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações de liquidez	171.090	114.585
Juros de títulos e valores mobiliários	2.112.970	2.030.924
Juros de crédito a clientes	4.464.557	5.884.575
	6.748.617	8.030.084
Juros e encargos similares		
Juros de depósitos	885.677	2.254.707
Juros de captações para liquidez	147.160	181.235
Juros de passivos subordinados	392.519	390.337
	1.425.356	2.826.279
Margem financeira	5.323.261	5.203.805

A rubrica de juros de aplicações de liquidez, refere-se aos proveitos recebidos pelo Banco relativamente às operações no mercado monetário interfinanceiro.

A rubrica juros de títulos e valores mobiliários, diz respeito aos juros de títulos da dívida pública, nomeadamente, Obrigações do Tesouro.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, obtidos em Obrigações do Tesouro e em Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano são sujeitos a IAC e deduzidos à matéria colectável em sede de imposto industrial.

A rubrica de juros de crédito a clientes, regista os juros dos contratos de crédito concedidos a clientes.

A rubrica de juros de depósitos, refere-se os juros pagos aos clientes sobre os recursos capitalizados no Banco.

A rubrica juros de captações para liquidez, inclui os juros pagos pela utilização de linhas de crédito concedidas por instituições de crédito no país e no estrangeiro, assim como os juros pagos relativamente a captações de liquidez a curto prazo no mercado monetário interbancário.

5 – Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Rendimentos de serviços e comissões	1.478.714	1.156.726
Proveitos		
Movimentos TPA	122.409	83.265
Movimentos ATM	106.729	82.418
Movimentos cartões	17.967	15.006
Emissões de cheques	20.328	13.988
VISA	33.606	15.353
Devoluções de cheques	635	443
Outros	1.860	2.111
Comissões recebidas		
Operações de estrangeiro	887.072	658.721
Crédito documentário	45.970	181.979
Emissão cartão Multicaixa	6	13.434
Manutenção mensal	36.185	30.736
Transferências interbancárias	78.838	11.470
Compra e venda de moeda estrangeira	333	4.008
Outras comissões	42.287	43.794
Encargos com serviços e comissões	96.605	72.013
Comissões pagas		
Operações de estrangeiro	16.407	25.977
Movimentos TPA	37.352	24.850
Operações de cartões	21.342	16.432
VISA	6.201	2.648
Serviços bancários	15.303	2.106
	1.382.109	1.084.713

6 – Resultados de reavaliação cambial

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Operações Cambiais	704.084	596.943
Reavaliação Cambial	47.701	1.030.081
	751.785	1.627.024

A rubrica de Operações Cambiais traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

A rubrica de Reavaliação Cambial inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

7 – Resultados de alienação de outros activos

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Outros ganhos	-	2.462
	-	2.462
Outros perdas	-	(1.621)
	-	(1.621)
	-	841

Esta rubrica inclui os ganhos e perdas resultantes da venda de Outros Activos Tangíveis.

8 – Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Outros rendimentos de exploração		
Reembolsos de despesas	16.931	91.826
Outras receitas operacionais	25.507	69.122
	42.438	160.948
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(162.891)	(151.078)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(35.507)	(33.392)
Outros encargos e gastos operacionais	(144.222)	(428.038)
	(342.620)	(612.508)
	(300.182)	(451.560)

A rubrica de Outros encargos e gastos operacionais inclui Indemnizações pagas, quotizações diversas e regularização de custos diferidos.

9 – Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Membros órgãos de gestão		
Remuneração	99.725	155.277
Prémios	95.000	65.000
Senhas de presença	5.280	5.280
Subsídio de férias	9.871	13.750
Subsídio de natal	9.903	12.184
Outros custos	43.838	102.804
	263.617	354.295
Colaboradores		
Remuneração	759.116	598.556
Prémios	65.000	50.230
Subsídio de férias	80.537	62.878
Subsídio de natal	64.144	49.856
Outros subsídios	224.594	86.148
Outros custos	45.455	102.803
Encargos sociais obrigatórios	59.914	53.363
Encargos sociais facultativos	84.119	58.217
Formação	15.516	29.228
	1.398.395	1.091.279
	1.662.012	1.445.574

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica Outros subsídios inclui diversos subsídios atribuídos aos Colaboradores, nomeadamente, subsídio de almoço, subsídio de transporte e subsídio de função.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica Outros custos inclui alojamento e condomínios atribuídos aos colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Prémios refere-se a bónus a pagar em 2018 a Órgãos Sociais e Colaboradores, referente ao exercício findo em 2017.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, durante os exercícios de 2017 e 2016, são apresentados como segue:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	163.337	5.280	168.617	284.015	5.280	289.295
Remunerações variáveis	95.000	-	95.000	65.000	-	65.000
	258.337	5.280	263.617	349.015	5.280	354.295

O número de Colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	3	3	3	3
Direcção e Coordenação	12	15	15	15
Chefia e Gerência	42	39	45	45
Técnicos	62	72	60	62
Administrativos	83	82	70	84
Outros colaboradores	18	15	17	17
	220	226	210	226

10 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Auditorias, Consultoria e outros serviços técnicos especializados	329.754	245.534
Comunicações	204.297	206.653
Alugueres	214.541	247.039
Seguros	14.083	2.366
Materiais diversos	64.779	55.167
Segurança, conservação e reparação	453.681	473.556
Publicações, publicidade e propaganda	129.323	142.761
Transportes, deslocações e alojamentos	82.059	60.465
Água e energia	63.646	64.672
Outros fornecimentos de terceiros	38.434	40.423
	1.594.597	1.538.636

A rubrica de Segurança, conservação e reparação inclui os custos associados à segurança física das instalações do Banco, conservação e reparação de equipamentos informáticos e limpeza das diversas instalações do Banco.

A rubrica de Auditoria, Consultoria e outros serviços técnicos especializados inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos.

A rubrica de Alugueres inclui os custos associados de aluguer de instalações para a actividade do Banco, nomeadamente, os balcões onde o banco exerce a sua actividade.

A rubrica de Comunicações inclui os custos com comunicações para a actividade do Banco, nomeadamente, custos com as comunicações da rede swift, rede de internet, rede fixa e rede móvel.

11 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2017	31-12-2016
Caixa		
Em moeda nacional	1.292.654	851.042
Em moeda estrangeira	63.501	72.399
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	11.823.211	5.804.001
	13.179.366	6.727.442

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Caixa - Moeda Nacional”, apresenta os saldos em cofre, ATM’s e fundo de maneio. A rubrica “Caixa - Moeda Estrangeira” diz respeito a valores em cofre em moeda estrangeira.

A rubrica Disponibilidades no Banco Nacional de Angola inclui depósitos de carácter obrigatório têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Instrutivo nº 06/2017 do Banco Nacional de Angola, de 01 de Dezembro de 2017, as reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, são resumidas de acordo com a seguinte tabela:

		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência			
Governo Central, Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento Diário	75%/50%	100%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	21%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal (Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco durante o referido período.

Em 10 de Dezembro de 2015, o BNA procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias em moeda estrangeira em títulos denominados em USD. Estes títulos de dívida foram reconhecidos e valorizados conforme a política contabilística referida na Nota 2.4.

Segundo o Instrutivo n.º 06/2017, que entrou em vigor a 4 de Dezembro de 2017, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o cumprimento os títulos identificados no parágrafo anterior.

12 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	61.709	132.960
Outras disponibilidades	47.457	14.259
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	1.949.690	3.605.596
Outras disponibilidades	-	26
	2.058.856	3.752.841

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro engloba os saldos das contas junto do banco correspondente, inserindo-se estes montantes na gestão da actividade corrente do Banco sem que para o efeito haja remuneração associada.

13 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Aplicações no banco central e em outras instituições de crédito no país		
Depósitos		
Banco Nacional de Angola	-	2.000.000
Banco Comercial Angolano	-	700.000
Banco Sol	-	2.000.000
Juros a receber	-	9.673
	-	4.709.673
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	977.374	5.024.670
Juros a receber	250	7.895
	977.624	5.032.565
	977.624	9.742.238

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Até três meses	-	4.808.502
De três a seis meses	799.208	4.912.796
De seis meses a um ano	178.416	20.940
	977.624	9.742.238

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, as operações no Mercado Monetário Interbancário, incluindo operações de compra de títulos com acordo de revenda, venciam juros às seguintes taxas médias anuais:

	31-12-2017	31-12-2016
Em Dólares dos Estados Unidos	-	1,00%
Em Euros	0,25%	0,30%
Em Rand Sul Africanos	-	3,90%

14 – Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	Custo	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Quotas	23.730	-	-	-	23.730
Saldo a 31 de dezembro de 2017	23.730	-	-	-	23.730
Quotas	23.730	-	-	-	23.730
Saldo a 31 de dezembro de 2016	23.730	-	-	-	23.730

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica inclui apenas a participação do Banco no capital da EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (EMIS), com sede em Luanda, a qual se encontra valorizada pelo custo de aquisição uma vez que o Banco detém uma participação inferior a 10% do capital volante.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

Adicionalmente, à data de emissão deste relatório ainda não se encontravam disponíveis as contas desta participada, referentes ao exercício de 2016 e 2017.

Durante os exercícios de 2015 e 2014 esta entidade não distribuiu dividendos.

A última informação financeira disponível desta participada é a seguinte (valores em milhares de AOA):

Participada	Sede	Actividade	Capital Social	%	Participação	Demonstrações Financeiras							
						Valor de Participação	Valor Balanço	31-12-2015			31-12-2014		
								Activo Líquido	Fundos próprios	Resultado do exercício	Activo Líquido	Fundos próprios	Resultado do exercício
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, Lda	Luanda	Serviços Bancários	900.000	2,08%	23.730	23.730	5.595.471	1.551.051	32.813	4.718.461	1.477.413	111.025	

Após o encerramento do exercício findo a 31 Dezembro de 2017, tivemos acesso a documentos relativos à 28ª Assembleia Geral da EMIS contendo informações sobre a nova estrutura do capital social desta sociedade e do valor da participação do Finibanco Angola no referido capital da Sociedade, correspondendo, actualmente ao Finibanco Angola uma participação de 1,12%. Porém, não tivemos acesso às demonstrações financeiras de 2016

e 2017 que nos permitissem conferir o valor total dos capitais próprios, de forma a averiguar a possibilidade de imparidade.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 35. Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, não existiam evidências de imparidade às participações do Banco no capital da EMIS.

Julgamos não ter impacto significativo na posição financeira do Banco, tendo em conta que, a participação representa 0,03% do total do activo.

15 – Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	4.185.164	585.184
Obrigações de Tesouro em moeda nacional		
OT's indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	22.002.035	23.655.204
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	2.612.858	2.612.170
	28.800.057	26.852.558

O justo valor da carteira de investimentos detidos até à maturidade encontra-se apresentado na Nota 34, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IAS 39.

O Banco avaliou com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, não tendo verificado eventos com impacto no montante recuperável dos fluxos de caixa futuros desses investimentos.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade por prazos de vencimento é como segue:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes de Tesouro	4.185.164	-	-	-	4.185.164
Obrigações de Tesouro em moeda nacional					
OT's indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	3.059.204	18.942.831	-	22.002.035
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	-	-	2.612.858	-	2.612.858
Saldo a 31 de dezembro de 2017	4.185.164	3.059.204	21.555.689	-	28.800.057
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes de Tesouro	585.184	-	-	-	585.184
Obrigações de Tesouro em moeda nacional					
OT's indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	393.300	2.320.146	20.941.758	-	23.655.204
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	-	-	-	2.612.170	2.612.170
Saldo a 31 de dezembro de 2016	978.484	2.320.146	20.941.758	2.612.170	26.852.558

16 – Crédito a Clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Crédito interno		
A empresas		
Empresas – Construção e promoção imobiliária - Investimento	7.240.728	3.506.737
Empresas – Construção e promoção imobiliária - Tesouraria	3.403.998	3.241.619
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Investimento	1.096.448	1.438.154
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Tesouraria	606.444	1.023.820
Todas as outras empresas - Investimento	5.907.489	11.968.422
Todas as outras empresas - Tesouraria	3.476.491	2.742.667
A particulares		
Colaboradores - Crédito a funcionários	235.118	285.203
Particulares - Crédito a particulares	1.979.314	1.163.795
Juro interno a receber	826.603	3.122.465
	24.772.633	28.492.882
Crédito e juro vencido		
Até 3 meses	125.491	173.001
Há mais de 3 meses	1.814.605	1.318.339
	1.940.096	1.491.340
	26.712.729	29.984.222
Perdas por imparidade	(3.972.518)	(2.948.740)
	22.740.211	27.035.482

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros no dia do seu vencimento.

De acordo com o Aviso n.º 9/2016, de 22 de Junho, o limite prudencial aos grandes riscos não é aplicável à exposição à República de Angola (Estado), única posição superior a 25% dos fundos próprios regulamentares. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores Clientes do Banco representa aproximadamente 127% dos FPR e 71% do total da carteira de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2017	31-12-2016
Moeda nacional	26.450.028	29.682.712
Moeda estrangeira	262.701	301.510
Total	26.712.729	29.984.222

A distribuição do crédito a clientes por tipo de taxa é como se segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Taxa fixa	9.738.582	13.794.768
Taxa variável	16.974.147	16.189.454
	26.712.729	29.984.222

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Até 3 meses	7.581.822	12.279.239
De 3 meses a um ano	2.838.844	4.083.348
De um a cinco anos	14.100.051	8.631.488
Mais de cinco anos	251.916	3.498.805
Indeterminado	1.940.096	1.491.342
	26.712.729	29.984.222

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a composição do crédito e imparidade por segmento e por situação é a seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2017			Imparidade Ano 2017		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Todas as outras empresas - Investimento	6.980.136	6.100.961	879.175	1.637.191	1.571.078	66.113
Todas as outras empresas - Tesouraria	3.577.215	3.501.995	75.220	335.697	335.697	-
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Investimento	7.808.371	7.663.704	144.667	750.790	737.737	13.053
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Tesouraria	3.632.098	3.514.549	117.549	168.607	165.871	2.736
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Investimento	1.731.481	1.131.725	599.756	785.847	724.662	61.185
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Tesouraria	697.612	637.043	60.569	96.376	94.894	1.482
Colaboradores - Crédito a funcionários	238.300	235.483	2.817	6.557	1.953	4.604
Particulares - Crédito a particulares	2.047.516	1.987.173	60.343	191.453	174.715	16.738
Total	26.712.729	24.772.633	1.940.096	3.972.518	3.806.607	165.911

(milhares de Kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2016			Imparidade Ano 2016		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Todas as outras empresas - Investimento	14.249.141	13.501.102	748.039	1.306.273	614.946	691.327
Todas as outras empresas - Tesouraria	2.794.268	2.760.150	34.118	351.917	328.605	23.312
Sector Público	-	-	-	-	-	-
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Investimento	4.645.671	4.583.251	62.420	288.070	245.706	42.364
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Tesouraria	3.246.378	3.245.000	1.378	87.022	86.355	667
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Investimento	2.467.069	1.905.706	561.363	722.193	232.167	489.576
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Tesouraria	1.060.038	1.027.071	32.967	78.449	50.912	27.537
Colaboradores - Crédito a funcionários	294.170	289.708	4.462	9.280	6.353	2.927
Particulares - Crédito a particulares	1.227.487	1.180.894	46.593	105.536	67.152	38.384
Total	29.984.222	28.492.882	1.491.340	2.948.740	1.632.646	1.316.094

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão é a seguinte:

Ano de concessão	2014 e anteriores		2015		2016		2017		Total						
	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante					
Todas as outras empresas - Investimento	68	3.964.929	1.583.101	8	2.251.561	27.686	7	319.849	24.146	14	443.797	2.257	97	6.980.136	1.637.190
Todas as outras empresas - Tesouraria	107	1.036.862	293.261	5	105.858	22.269	3	1.308.398	13.089	7	326.097	7.058	122	3.577.215	335.697
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Investimento	13	1.272.087	662.688	9	1.695.907	29.319	-	-	-	4	4.840.377	58.782	26	7.808.371	750.790
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Tesouraria	52	3.110.717	162.935	-	-	-	2	521.381	5.672	-	-	-	54	3.632.098	168.607
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Investimento	50	746.543	577.228	5	819.274	191.460	3	59.100	5.910	3	106.564	11.250	61	1.731.481	785.848
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Tesouraria	68	546.479	87.818	6	49.220	3.314	2	380	30	3	101.533	5.214	79	697.612	96.376
Colaboradores - Crédito a funcionários	42	178.830	5.454	33	33.004	1.062	21	21.778	23	29	6.688	29	125	238.300	6.557
Particulares - Crédito a particulares	1.069	1.670.921	152.615	166	158.003	23.323	72	75.140	6.506	67	143.452	9.009	1.374	2.047.516	191.453
Total	1.469	13.325.368	3.525.120	232	5.112.827	288.423	110	2.306.026	55.375	127	5.968.508	93.599	1.938	26.712.729	3.972.517

Ano de concessão	2013 e anteriores		2014		2015		2016		Total						
	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante	Nº	Montante					
Todas as outras empresas - Investimento	50	157.829	77.307	35	4.556.405	1.089.781	17	8.096.487	96.235	16	1.438.420	42.950	118	14.249.141	1.306.273
Todas as outras empresas - Tesouraria	93	857.007	306.706	10	1.109.059	12.416	6	506.717	11.254	4	321.485	21.541	113	2.794.268	351.917
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Investimento	12	25.944	18.652	14	1.491.533	172.467	16	2.625.648	80.960	6	502.646	15.991	48	4.645.671	288.070
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Tesouraria	47	2.660.315	73.103	6	174.156	8.607	-	-	-	5	411.907	5.312	58	3.246.378	87.022
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Investimento	45	470.520	431.832	19	378.411	140.343	10	1.358.973	131.584	3	259.165	18.434	77	2.467.069	722.193
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Tesouraria	70	410.067	65.799	3	222.267	1.957	5	306.301	8.986	1	121.403	1.707	79	1.060.038	78.449
Colaboradores - Crédito a funcionários	24	158.409	6.557	50	42.947	1.803	148	53.472	309	32	39.342	511	254	294.170	9.280
Particulares - Crédito a particulares	684	249.838	39.511	651	671.950	49.210	139	218.751	10.883	71	87.148	5.932	1.545	1.227.487	105.536
Total	1.025	4.989.629	1.019.467	788	8.646.728	1.476.684	341	13.166.349	340.211	138	3.181.516	112.378	2.292	29.984.222	2.948.740

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a composição do crédito e imparidade por segmento é a seguinte:

Segmento	2017		2017		2017	
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Todas as outras empresas - Investimento	5.819.958	1.449.120	1.160.178	188.070	6.980.136	1.637.190
Todas as outras empresas - Tesouraria	2.749.143	215.375	828.072	120.322	3.577.215	335.697
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Investimento	7.691.125	717.491	117.246	33.299	7.808.371	750.790
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Tesouraria	3.200.840	37.532	431.258	131.074	3.632.098	168.606
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Investimento	1.149.883	358.304	581.598	427.544	1.731.481	785.848
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Tesouraria	331.033	4.010	366.579	92.366	697.612	96.376
Colaboradores - Crédito a funcionários	-	-	238.300	6.557	238.300	6.557
Particulares - Crédito a particulares	1.332.670	54.708	714.846	136.745	2.047.516	191.453
Total	22.274.652	2.836.540	4.438.077	1.135.977	26.712.729	3.972.517

Segmento	2016		2016		2016	
	Imparidade individual		Imparidade colectiva / IBNR		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Todas as outras empresas - Investimento	9.526.178	1.114.751	4.722.963	191.522	14.249.141	1.306.273
Todas as outras empresas - Tesouraria	2.309.525	309.091	484.743	42.826	2.794.268	351.917
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Investimento	4.526.991	241.387	118.680	46.683	4.645.671	288.070
Empresas - Construção e promoção imobiliária - Tesouraria	2.166.852	19.290	1.079.526	67.732	3.246.378	87.022
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Investimento	1.859.169	323.649	607.900	398.544	2.467.069	722.193
Empresas - Comércio por grosso e retalhista - Tesouraria	500.941	28.919	559.097	49.530	1.060.038	78.449
Colaboradores - Crédito a funcionários	5.173	5.131	288.997	4.149	294.170	9.280
Particulares - Crédito a particulares	591.013	27.662	636.474	77.874	1.227.487	105.536
Total	21.485.842	2.069.880	8.498.380	878.860	29.984.222	2.948.740

O movimento de imparidades pode ser detalhado da seguinte forma:

	Imparidade para crédito a clientes
Saldo a 31 de Dezembro de 2015	3.550.692
Reforços	8.500.259
Reposições	(6.626.686)
Utilizações	(2.475.525)
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	2.948.740
Reforços	4.033.744
Reposições	(3.012.391)
Outros	2.425
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	3.972.518

A rubrica de imparidade de crédito é composta da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Reforços	4.033.744	8.500.259
Reposições	(3.012.391)	(6.626.686)
Recuperações de crédito	(44.282)	(98.947)
	977.071	1.774.626

17 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 bem como os movimentos durante aqueles períodos é apresentada como segue:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2016	Aquisições	Alienações e abates	Transferências	Saldo em 31-12-17	Saldo em 31-12-2016	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2017	Saldo em 31-12-17	Saldo em 31-12-16
Outros Activos Tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	2.373.422	-	-	-	2.373.422	(123.889)	(62.189)	-	(186.078)	2.187.344	2.249.533
Obras em imóveis arrendados	220.152	-	-	246.752	466.904	(106.004)	(36.409)	-	(142.413)	324.491	114.148
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	6.096.114	-	-	-	6.096.114	-	-	-	-	6.096.114	6.096.114
	8.689.688	-	-	246.752	8.936.440	(229.893)	(98.598)	-	(328.491)	8.607.949	8.459.795
Equipamento											
Mobiliário e material	391.778	2.467	-	21.039	415.284	(105.718)	(40.568)	-	(146.286)	268.998	286.060
Máquinas e ferramentas	64.388	377	-	-	64.765	(12.767)	(3.356)	-	(16.123)	48.642	51.621
Equipamento informático	392.700	18.665	(622)	16.026	426.769	(226.522)	(49.942)	587	(275.877)	150.892	166.178
Instalações interiores	225.427	6.403	-	-	231.830	(70.107)	(17.150)	-	(87.257)	144.573	155.320
Material de transporte	250.740	25.449	(15.161)	-	261.028	(159.604)	(49.413)	13.837	(195.180)	65.848	91.136
Equipamento de segurança	90.443	421	-	876	91.740	(20.514)	(4.592)	-	(25.106)	66.634	69.929
Outros	31.956	-	-	-	31.956	(9.761)	(1.596)	-	(11.357)	20.599	22.195
Outros activos tangíveis em curso											
Equipamento	99.800	-	-	-	99.800	-	-	-	-	99.800	99.800
	1.547.232	53.782	(15.783)	37.941	1.623.172	(604.993)	(166.617)	14.424	(757.186)	865.986	942.239
Outros activos tangíveis em curso											
Outros	365.788	76.222	(12.103)	(290.749)	139.158	-	-	-	-	139.158	365.788
	365.788	76.222	(12.103)	(290.749)	139.158	-	-	-	-	139.158	365.788
	10.602.708	130.004	(27.886)	(6.056)	10.698.770	(834.886)	(265.215)	14.424	(1.085.677)	9.613.093	9.767.822
Activos Intangíveis											
Gastos com desenvolvimento	21.050	-	-	6.056	27.106	(4.385)	(2.206)	-	(6.591)	20.515	16.665
Sistemas de tratamento automático de dados	346.940	-	-	-	346.940	(217.993)	(36.323)	-	(254.316)	92.624	128.947
Outros	537	-	-	-	537	(537)	-	-	(537)	-	-
	368.527	-	-	6.056	374.583	(222.915)	(38.529)	-	(261.444)	113.139	145.612
	368.527	-	-	6.056	374.583	(222.915)	(38.529)	-	(261.444)	113.139	145.612
	10.971.235	130.004	(27.886)	-	11.073.353	(1.057.801)	(303.744)	14.424	(1.347.121)	9.726.232	9.913.434

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2015 (Pró-forma)	Aquisições	Alienações e abates	Transferências	Saldo em 31-12-16	Saldo em 31-12-2015 (Pró-forma)	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-16	Saldo em 31-12-16	Saldo em 31-12-2015 (Pró-forma)
Outros Activos Tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	2.002.511	104.654	-	266.257	2.373.422	(75.880)	(48.009)	-	(123.889)	2.249.533	1.926.631
Obras em imóveis arrendados	215.092	-	-	5.060	220.152	(84.453)	(21.551)	-	(106.004)	114.148	130.639
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	2.610.930	3.621.064	-	(135.880)	6.096.114	-	-	-	-	6.096.114	2.610.930
	4.828.533	3.725.718	-	135.437	8.689.688	(160.333)	(69.560)	-	(229.893)	8.459.795	4.668.200
Equipamento											
Mobiliário e material	335.593	21.747	(140)	34.578	391.778	(71.593)	(34.211)	86	(105.718)	286.060	264.000
Máquinas e ferramentas	61.709	509	(408)	2.578	64.388	(9.691)	(3.245)	169	(12.767)	51.621	52.018
Equipamento informático	364.038	20.997	(2.390)	10.055	392.700	(176.942)	(51.790)	2.210	(226.522)	166.178	187.096
Instalações interiores	205.321	17.444	(1.068)	3.730	225.427	(54.068)	(16.328)	289	(70.107)	155.320	151.253
Material de transporte	244.316	32.720	(26.296)	-	250.740	(131.889)	(51.123)	23.408	(159.604)	91.136	112.427
Equipamento de segurança	84.241	4.902	-	1.300	90.443	(16.139)	(4.375)	-	(20.514)	69.929	68.102
Outros	31.956	-	-	-	31.956	(8.161)	(1.600)	-	(9.761)	22.195	23.795
Outros activos tangíveis em curso											
Equipamento	99.800	-	-	-	99.800	-	-	-	-	99.800	99.800
	1.426.974	98.319	(30.302)	52.241	1.547.232	(468.483)	(162.672)	26.162	(604.993)	942.239	958.491
Outros activos tangíveis em curso											
Outros	225.852	430.463	(102.849)	(187.678)	365.788	-	-	-	-	365.788	225.852
	225.852	430.463	(102.849)	(187.678)	365.788	-	-	-	-	365.788	225.852
	6.481.359	4.254.500	(133.151)	-	10.602.708	(628.816)	(232.232)	26.162	(834.886)	9.767.822	5.852.543
Activos Intangíveis											
Gastos com desenvolvimento	21.050	-	-	-	21.050	(2.280)	(2.105)	-	(4.385)	16.665	18.770
Sistemas de tratamento automático de dados	342.338	4.602	-	-	346.940	(179.282)	(38.711)	-	(217.993)	128.947	163.056
Outros	537	-	-	-	537	(537)	-	-	(537)	-	-
	363.925	4.602	-	-	368.527	(182.099)	(40.816)	-	(222.915)	145.612	181.826
	363.925	4.602	-	-	368.527	(182.099)	(40.816)	-	(222.915)	145.612	181.826
	6.845.284	4.259.102	(133.151)	-	10.971.235	(810.915)	(273.048)	26.162	(1.057.801)	9.913.434	6.034.369

A rubrica Imóveis de serviço próprio refere-se ao custo de aquisição e obras dos balcões do Banco.

As adições ocorridas na rubrica “Outros activos tangíveis em curso – de serviço próprio” estão relacionadas, essencialmente, com despesas incorridas com a abertura de novos balcões.

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – de serviço próprio refere-se, essencialmente, ao investimento em curso para a nova sede do Banco.

18 – Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2012 a 2016.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a pagar e a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios. Este montante pode ser detalhado da seguinte forma a 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017	31-12-2016
Impostos sobre os resultados	330.159	405.152
Pagamento por conta efectuados	(40.023)	(130.519)
	290.136	274.633
Outros	152.225	-
	442.361	274.633
Imposto a recuperar	-	-
Imposto a pagar	442.361	274.633

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício de 2017 e 2016, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 podem ser analisados como seguem:

	Activo		Passivo	
	31-12-2017	31-12-2016	31.12.2017	31.12.2016
Crédito a clientes	9.840	26.249	-	-
Activo por impostos diferidos	9.840	26.249	-	-

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo inicial	26.249	(58.779)
Reconhecido em resultados	(16.409)	85.028
Saldo no final	9.840	26.249

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 teve as seguintes origens:

	31-12-2017	31-12-2016
Impostos diferidos		
Imparidade de crédito a clientes	-	-
Taxa efectiva de títulos	-	113.430
Taxa efectiva de crédito a clientes	(16.409)	(28.402)
	(16.409)	85.028
Impostos correntes	(330.159)	(405.152)
Total de imposto reconhecido	(346.568)	(320.124)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2017		31-12-2016	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		2.598.037		2.261.658
Taxa de imposto	30,0%	779.411	30,0%	678.497
Imposto apurado com base na taxa de imposto				
Custos não dedutíveis	5,2%	117.756	1,3%	30.000
Multas e encargos sobre infracções	0,5%	10.652	0,4%	10.018
Donativos não previstos	0,0%	-	0,0%	496
Correcções relativas a exercícios anteriores	0,9%	20.066	2,7%	61.572
Despesas não especificadas	0,1%	1.166	0,1%	3.140
Rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47º)	-26,6%	(601.303)	-25,7%	(580.701)
Outros ajustamentos	0,1%	2.411	5,2%	117.102
Imposto do exercício	14,6%	330.159	14,2%	320.124

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

19 – Outros activos

A rubrica Outros activos a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Devedores e outras aplicações	52.132	144.927
Despesas com encargo diferido	162.315	88.255
Outros	7.896	20.103
	222.343	253.285

20 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a muito curto prazo	746.053	3.981.067
Juros a pagar	2.173	15.075
	748.226	3.996.142
Créditos e obrigações no sistema de pagamentos		
Obrigações por operação pendente de liquidação	306.651	257.943
Relação com correspondentes	41.955	218.783
	348.606	476.726
	1.096.832	4.472.868

Em 31 de Dezembro de 2017, o saldo da rubrica Recursos a muito curto prazo corresponde a uma tomada no montante de mUSD 4.500, remunerada a uma taxa de juro de 5,4%.

Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo da rubrica Recursos a muito curto prazo corresponde a uma tomada no montante de mUSD 14.000 e mUSD 10.000, remunerada a uma taxa de juro de 4,63% e 4,68%, respectivamente.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Até 3 meses	1.096.832	4.472.868
	1.096.832	4.472.868

21 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	20.374.716	19.883.392
Particulares	5.919.297	6.910.245
	26.294.013	26.793.637
Moeda estrangeira		
Empresas	4.514.406	5.262.743
Particulares	1.830.011	1.886.874
	6.344.417	7.149.617
	32.638.430	33.943.254
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	1.650.602	1.608.987
Moeda estrangeira	357.063	360.510
	2.007.665	1.969.497
Total de Depósitos à Ordem	34.646.095	35.912.751
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	7.551.732	6.255.422
Particulares	4.640.845	5.730.180
	12.192.577	11.985.602
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	1.989.049	2.384.060
Particulares	8.124.453	11.043.148
	10.113.502	13.427.208
Total de Depósitos a Prazo	22.306.079	25.412.810
Total de juros a pagar	137.430	180.033
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	22.443.509	25.592.843
Total de depósitos de clientes	57.089.604	61.505.988

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, apresenta-se como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Moeda nacional		
Até três meses	35.216.424	36.274.292
De três a seis meses	1.289.067	1.971.333
De seis meses a um ano	2.781.249	1.463.631
Mais de um ano	850.452	679.364
	40.137.192	40.388.620
Moeda estrangeira		
Até três meses	15.095.501	18.890.000
De três a seis meses	543.019	1.498.796
De seis meses a um ano	1.176.462	548.539
	16.814.982	20.937.335
	56.952.174	61.325.955

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	6,15%	12.192.576	5,90%	11.985.602
Em Dólares dos Estados Unidos	1,07%	8.831.092	2,48%	9.485.820
Em Euros	0,92%	1.282.411	2,48%	3.941.388
		22.306.079		25.412.810

22 – Passivos subordinados

A rubrica de Passivos subordinados é apresentada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Passivos Subordinados		
Capital	4.977.720	4.977.090
Juros	89.412	89.399
Total passivos subordinados	5.067.132	5.066.489

No exercício de 2014, o Finibanco contraiu um empréstimo subordinado a 10 anos junto do seu accionista Montepio Holding S.G.P.S., S.A. no montante de 30.000.000 de Dólares dos Estados Unidos, com uma taxa de juro anual líquida de 7% nos primeiros 5 anos. A posição actual é reflexo da reavaliação de balanço em função da desvalorização cambial do Kwanza

23 – Provisões

O movimento de provisões constituídas, podem ser detalhadas da seguinte forma:

	Provisões para garantias e compromissos assumidos	Provisões para responsabilidades de natureza fiscal	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2015	31.372	45.207	76.579
Reforços	305.577	100.000	405.577
Reposições	(234.296)	-	(234.296)
Utilizações	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	102.653	145.207	247.860
Reforços	175.985	-	175.985
Reposições	(154.473)	-	(154.473)
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	124.165	145.207	269.372

A rubrica Provisões, que ascende ao montante de AOA 269.372 (2016: AOA 247.860), visa a cobertura de determinadas riscos, nomeadamente, a contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais e para responsabilidades prováveis relacionadas com garantias prestadas, créditos documentários e limites irrevogáveis.

Durante o exercício 2017 o impacto em resultados foi de AOA 21.512 (2016: AOA 171.281) e deve-se à evolução das provisões para garantias e compromissos assumidos da área de crédito a clientes.

24 – Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
De natureza fiscal		
Outros encargos fiscais a pagar próprios	-	21.647
Encargos fiscais a pagar retidos de terceiros	5.063	117.064
De natureza cível		
Receitas com proveitos diferido	3.388	12.825
Sobras de caixa	472	574
Fornecedores residentes	72.101	104.912
Fornecedores não residentes	59.247	11.732
Operações passivas a regularizar	16.211	32.760
De natureza administrativa e comercial		
Pessoal - salários e outras remunerações	295.151	239.864
Contribuições à segurança social	-	5.413
Outros custos administrativos e comerciais a pagar	75.605	18.379
	527.238	565.170

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Encargos fiscais a pagar retidos por terceiro diz respeito a encargos fiscais a pagar, no âmbito do processo de retenção na fonte sobre os rendimentos de terceiros.

25 – Capital, Prémios de Emissão e Acções Próprias

Acções ordinárias

O Finibanco Angola, S.A. foi constituído por escritura pública outorgada em 4 de Setembro de 2007 no Primeiro Cartório Notarial da Comarca de Luanda, com um capital de mAOA 1.332.000, representado por 1.800.000 de acções nominativas de AOA 740 cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em 3 de Maio de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Governador do Banco Nacional de Angola, foi autorizado o aumento do capital social do Finibanco, de mAOA 1.332.000 para AOA 4.181.999.740, sendo o valor do aumento de mAOA 2.850.000, resultante da realização de novas entradas em dinheiro, através da emissão de 3.851.351 novas acções no valor nominal de AOA 740 cada.

O capital social do Banco é representado por 5.651.351 (2015: 5.651.351) acções nominativas.

Em 19 de Outubro de 2012, realizou-se a escritura de aumento de capital e alteração do pacto social no Finibanco, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de accionistas, expressa na acta n.º 1/11, datada de 27 de Abril de 2011.

Em 31 de Dezembro de 2017, o capital social do Banco, no valor de mAOA 4.182.000 (2015: mAOA 4.182.000), encontrava-se representado por 5.651.351 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Número de acções	% de participação	Número de acções	% de participação
Montepio Holding, S.G.P.S., SA	2.882.189	51,00%	2.882.189	51,00%
Mário Abílio R. M. Palhares	1.900.510	33,63%	1.900.510	33,63%
Carlos Maria da Silva Feijó	283.836	5,02%	283.836	5,02%
João Avelino Augusto Manuel	221.392	3,92%	221.392	3,92%
Iberpartners	135.606	2,40%	135.606	2,40%
José Leitão da Costa e Silva	92.212	1,63%	92.212	1,63%
Francisco Simão Júnior	90.404	1,60%	90.404	1,60%
Dumilde das Chagas Simões Rangel	45.202	0,80%	45.202	0,80%
	5.651.351	100%	5.651.351	100%

A 21 de Fevereiro de 2018 o BNA publicou o Aviso nº 02/18 que obriga os Bancos comerciais a ter, até ao final de 2018, um capital social mínimo realizado de AOA 7.500.000 milhares, de acordo com o nº 1 do artigo nº 3 do mesmo Aviso.

O Banco planeia o cumprimento da alteração legislativa através de incorporação das reservas livres, estando a administração do Finibanco a preparar os procedimentos necessários para apreciação e aprovação na Assembleia Geral dos Accionistas.

Não existem partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais).

Resultado e dividendo por acção

Nos exercícios de 2017 e 2016, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

	31-12-2017	31-12-2016
Resultado líquido do exercício	2.251.469	1.941.534
N.º de acções (em unidades)	5.651.351	5.651.351
Resultado líquido por acção	0,40	0,34
Dividendos (mAOA)	1.500.000	1.200.000
Dividendos por acção (mAOA)	0,27	0,21

26 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2017, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados são apresentados como segue:

	Reserva Legal	Prémio de emissão	Outras reservas	Resultados transitados	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2016	1 295 188	148 000	3 437 796	(400 770)	4 480 214
Constituição de reservas	249 570	-	998 274	342 659	1 590 503
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.544.758	148.000	4.436.070	(58.111)	6.070.717
Constituição de reservas	194 153	-	547 381	-	741 534
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.738.911	148.000	4.983.451	(58.111)	6.812.251

27 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica é apresentada como segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades de terceiros		
Garantias recebidas	85.814.469	90.821.349
Avales recebidos	10.327.602	11.095.428
Responsabilidades perante terceiros		
Garantias e avales prestados	138.654	3.168.075
Créditos documentários	6.815.129	7.438.522

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.20 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

28– Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 são as seguintes:

ACCIONISTAS

Montepio Holding S.G.P.S, S.A.
Iberpartners - Gestão e Estruturação de Empresas, SA
Mário Abilio Pinheiro Rodrigues Palhares
Carlos Maria da Silva Feijó
Francisco Simão Junior
João Avelino Augusto Manuel
Dumil de das Chagas Simões Rangel

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Félix Morgado
João Filipe Milhinhos Roque
Fernanda Maria da Costa Simões Brázia
Pedro Manuel Gaspar De Vasconcelos Carrasco
Ana Lúcia Louro Palhares
João Carlos Martins da Cunha Neves
Tereza de Jesus Teixeira Barbosa Amado

PARENTES PROXIMOS DOS ACCIONISTAS/MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dionizia Gonçalves da Costa Simão
Joaquim Patricio da Costa Simão
Oswaldo de Brito Simão
Constancia Inacio de Almeida Rangel
Claudio da Costa Simao

SOCIEDADES ONDE ACCIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PARENTES PRÓXIMOS TEM INFLUENCIA SIGNIFICATIVA

Banco de Negócios Internacional, S.A. (BNI)
CEMG - Caixa Económica Montepio Geral
Geminas
Grupo Gema
Medabil Angola
Himoinsa Angola
Porto Seco da Mulemba
Vauco Automóveis e Equipamentos
Novacal
Shafaris
Chamavo e Companhia
Consar Gestão de Empreendimentos e Serviços
Cominder Comércio e Industria
Gelcon Holding Company
Bifashion
Gesimet Industria Siderurgica de Angola SA
Fundação Mucusso

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

31-12-2017				
	Accionistas	Membros do Conselho de Administração	Parentes próximos de Accionistas e de Membros do Conselho de Administração	Sociedade onde Accionistas, Membros do Conselho de Administração e parentes próximos tem influencia significativa
Activo				
Crédito	41.261	342	2.580	486.959
Outros Activos	-	-	16	2.927.313
Passivo				
Depósitos	2.220.884	13.983	2	1.850.620
Outros Passivos	5.067.130	-	-	16.365
Resultados				
Custos	(392.781)	-	-	(276.976)
Proveitos	248	15	104	5.200
Net	(392.534)	15	104	(271.777)
Responsabilidades Extrapatrimoniais				
Garantias Prestadas	-	-	-	-
31-12-2016				
	Accionistas	Membros do Conselho de Administração	Parentes próximos de Accionistas e de Membros do Conselho de Administração	Sociedade onde Accionistas, Membros do Conselho de Administração e parentes próximos tem influencia significativa
Activo				
Crédito	58.482	1.028	1.488	188.122
Outros Activos	-	-	19	13.347.834
Passivo				
Depósitos	922.125	8.429	2	1.842.984
Outros Passivos	5.066.489	-	-	8.312
Resultados				
Custos	(391.397)	-	(320.902)	(712.299)
Proveitos	44.405	1	16.379	60.785
Net	(346.992)	1	(304.523)	(651.514)
Responsabilidades Extrapatrimoniais				
Garantias Prestadas	-	-	-	-

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 9.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme Política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo Banco, i.e. o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

29 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
			(Nível 1)	(Nível 2)	
31 de Dezembro de 2017					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13.179.366	-	13.179.366	-	13.179.366
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.058.856	-	2.058.856	-	2.058.856
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	977.624	-	977.624	-	977.624
Activos financeiros disponíveis para venda (a)	23.730	-	-	23.730	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	28.800.057	-	-	28.800.057	28.800.057
Crédito a clientes	22.740.211	-	-	22.418.197	22.418.197
Ativos financeiros	67.779.844	-	16.215.846	51.241.984	67.457.830
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	1.096.832	-	1.096.832	-	1.096.832
Recursos de clientes e outros empréstimos	57.089.604	-	-	57.089.604	57.089.604
Passivos Subordinados	5.067.132	-	-	5.067.132	5.067.132
Passivos financeiros	63.253.568	-	1.096.832	62.156.736	63.253.568

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
			(Nível 1)	(Nível 2)	
31 de Dezembro de 2016					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6.727.442	-	6.727.442	-	6.727.442
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.752.841	-	3.752.841	-	3.752.841
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	9.742.238	-	9.742.238	-	9.742.238
Activos financeiros disponíveis para venda (a)	23.730	-	-	23.730	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	26.852.558	-	-	27.298.099	27.298.099
Crédito a clientes	27.035.482	-	-	26.451.021	26.451.021
Ativos financeiros	74.134.291	-	20.222.521	53.772.850	73.995.371
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	4.472.868	-	4.472.868	-	4.472.868
Recursos de clientes e outros empréstimos	61.505.988	-	-	61.505.988	61.505.988
Passivos Subordinados	5.066.489	-	-	5.066.489	5.066.489
Passivos financeiros	71.045.345	-	4.472.868	66.572.477	71.045.345

(a) Activos ao custo de aquisição líquidos de imparidade. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital emitidos por entidades não cotadas e relativamente às quais não

foram identificadas transações recentes no mercado, nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos detidos até à maturidade

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos três meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos e passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes e outros empréstimos detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor. O Passivo subordinado apresenta uma taxa de juro alinhada com as taxas comparáveis de mercado em vigor.

30 – Gestão do Risco da Actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização Interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – o Gabinete de Gestão do Riscos (“GGR”) –, sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada e acompanhada diariamente por um Administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento do GGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

O GGR é responsável pela identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informações sobre todos os riscos relevantes da actividade do Finibanco e o seu enquadramento nos limites superiormente definidos. É também responsável por acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão dos riscos face às actividades desenvolvidas e promover as medidas necessárias à correcção das deficiências detectadas.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

O Banco Nacional de Angola emitiu no ano transacto diversos avisos e instrutivos com impacto directo na forma de apuramento dos Fundos Próprios Regulamentares, na identificação de requisitos de fundos próprios específicos para cobertura do Risco de Crédito, do Risco de Mercado e do Risco Operacional e, conseqüentemente, na forma de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	31-12-2017		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.058.856	-	2.058.856
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	977.624	-	977.624
Activos financeiros disponíveis para venda	23.730	-	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	28.800.057	-	28.800.057
Crédito a clientes	26.712.729	3.972.518	22.740.211
	58.572.996	3.972.518	54.600.478
Extrapatrimoniais			
Garantias, avales prestados e crédito documentário	6.953.783	124.165	6.829.618
	65.526.779	4.096.683	61.430.096

	31-12-2016		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.752.841	-	3.752.841
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	9.742.238	-	9.742.238
Activos financeiros disponíveis para venda	23.730	-	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	26.852.558	-	26.852.558
Crédito a clientes	29.984.222	2.948.740	27.035.482
	70.355.589	2.948.740	67.406.849
Extrapatrimoniais			
Garantias, avales prestados e crédito documentário	10.606.597	102.653	10.503.944
	80.962.186	3.051.393	77.910.793

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas.

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco encontra-se em produção desde Dezembro de 2016, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas,

pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;

- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade;
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes ou grupos económicos com exposição igual ou superior a 1% dos Fundos Próprios Regulamentares quando têm indícios de imparidade, caso não apresentem indícios de imparidade, são analisadas as exposições iguais ou superiores a 2,5% dos Fundos Próprios Regulamentares;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
- Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
- Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”), ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, actualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

O Banco já efectuou uma projecção do cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 12/2016, de 8 de Agosto, para efeitos de requisitos de fundos próprios regulamentares, sendo o seu cumprimento obrigatório a partir do exercício de 2017.

Risco de Mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco já efectuou uma projecção do cálculo da exposição do risco de mercado de acordo com o Aviso n.º 14/2016, de 8 de Agosto, para efeitos de requisitos de fundos próprios regulamentares, sendo o seu cumprimento obrigatório a partir do exercício de 2017.

A carteira de investimento está principalmente exposta a obrigações soberanas da República de Angola, sendo que, em Dezembro 2017, representavam 85,47% (2015: 94,38%) do total da carteira de títulos.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do Aviso n.º 6/2016 de 8 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no aviso.

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2017 e 2016 como segue:

	31-12-2017			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	977.624	-	-	977.624
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	23.730	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	28.800.057	-	-	28.800.057
Crédito a clientes	9.738.582	16.974.147	-	26.712.729
	39.516.263	16.974.147	23.730	56.514.140
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1.096.832	-	-	1.096.832
Recursos de clientes e outros empréstimos	57.089.604	-	-	57.089.604
Passivos subordinados	5.067.132	-	-	5.067.132
	63.253.568	-	-	63.253.568
	102.769.831	16.974.147	23.730	119.767.708

	31-12-2016			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	9.742.238	-	-	9.742.238
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	23.730	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	26.852.558	-	-	26.852.558
Crédito a clientes	12.092.406	14.943.076	-	27.035.482
	48.687.202	14.943.076	23.730	63.654.008
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3.996.142	-	476.726	4.472.868
Recursos de clientes e outros empréstimos	61.505.988	-	-	61.505.988
Passivos subordinados	5.066.489	-	-	5.066.489
	70.568.619	-	476.726	71.045.345
	119.255.821	14.943.076	500.456	134.699.353

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	977.624	171.091	17,50%	6.767.718	114.585	1,69%
Investimentos detidos até à maturidade	28.800.057	2.112.970	7,34%	24.531.731	2.030.924	8,28%
Crédito a clientes*	26.712.729	4.464.557	16,71%	34.715.162	5.884.575	16,95%
Total Aplicações	56.490.410	6.748.618		66.014.611	8.030.084	
Recursos						
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	22.306.079	885.677	3,97%	62.249.545	2.254.707	3,62%
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	1.096.832	147.161	13,42%	5.091.806	181.235	3,56%
Passivo subordinado	5.067.132	392.519	7,75%	4.753.842	390.337	8,21%
Passivos financeiros	28.470.043	1.425.357		72.095.193	2.826.279	
Margem Financeira		5.323.261			5.203.805	

*Crédito a clientes bruto

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 22 de Junho, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares ou da margem financeira como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%. No decorrer dos exercícios de 2017, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, por moeda, é a seguinte:

	31-12-2017				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12.489.501	670.086	19.509	270	13.179.366
Disponibilidades em outras instituições de crédito	109.166	338.632	1.583.695	27.363	2.058.856
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	977.624	-	977.624
Activos financeiros disponíveis para venda	23.730	-	-	-	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	26.187.199	2.612.858	-	-	28.800.057
Crédito a clientes	22.477.510	262.701	-	-	22.740.211
Outros activos tangíveis	9.613.093	-	-	-	9.613.093
Activos intangíveis	113.139	-	-	-	113.139
Activos por impostos diferidos	9.840	-	-	-	9.840
Outros activos	147.264	14.705	60.374	-	222.343
	71.170.442	3.898.982	2.641.202	27.633	77.738.259
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	348.606	748.226	-	-	1.096.832
Recursos de clientes e outros empréstimos	40.248.710	14.722.901	2.116.266	1.727	57.089.604
Passivos por impostos correntes	442.361	-	-	-	442.361
Passivos subordinados	-	5.067.132	-	-	5.067.132
Provisões	269.372	-	-	-	269.372
Outros passivos	389.205	-	138.033	-	527.238
	41.698.254	20.538.259	2.254.299	1.727	64.492.539
	29.472.188	(16.639.277)	386.903	25.906	13.245.720

	31-12-2016				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5.954.103	751.987	20.920	432	6.727.442
Disponibilidades em outras instituições de crédito	190.539	654.474	2.900.430	7.398	3.752.841
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4.709.522	614.528	4.396.353	21.835	9.742.238
Activos financeiros disponíveis para venda	23.730	-	-	-	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	24.240.388	2.612.170	-	-	26.852.558
Crédito a clientes	26.734.865	300.611	6	-	27.035.482
Outros activos tangíveis	9.784.486	-	-	-	9.784.486
Activos intangíveis	128.948	-	-	-	128.948
Activos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	26.249	-	-	-	26.249
Outros activos	220.983	18.055	14.247	-	253.285
	72.013.813	4.951.825	7.331.956	29.665	84.327.259
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	4.472.868	-	-	-	4.472.868
Recursos de clientes e outros empréstimos	40.560.251	14.931.259	6.014.189	289	61.505.988
Passivos por impostos correntes	274.633	-	-	-	274.633
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	5.066.489	-	-	5.066.489
Provisões	247.860	-	-	-	247.860
Outros passivos	535.446	3.722	26.002	-	565.170
	46.091.058	20.001.470	6.040.191	289	72.133.008
	25.922.755	(15.049.645)	1.291.765	29.376	12.194.251

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco.

Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo BNA (Instrução n.º 19/2016 de 30 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

31-12-2017							
Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13.179.366	-	-	-	-	-	13.179.366
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.058.856	-	-	-	-	-	2.058.856
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	799.208	178.416	-	-	-	977.624
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	23.730	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	-	4.185.164	3.059.204	21.555.689	-	-	28.800.057
Crédito a Clientes	-	7.581.822	2.838.844	14.100.051	251.916	1.940.096	26.712.729
	15.238.222	12.566.194	6.076.464	35.655.740	251.916	1.963.826	71.752.362
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1.096.832	-	-	-	-	1.096.832
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.646.095	17.092.327	4.500.730	850.452	-	-	57.089.604
Passivos subordinados	-	-	-	5.067.132	-	-	5.067.132
	34.646.095	18.189.159	4.500.730	5.917.584	-	-	63.253.568
Gap de liquidez	(19.407.873)	(5.622.965)	1.575.734	29.738.156	251.916	1.963.826	8.498.794
Gap acumulado de liquidez	(19.407.873)	(25.030.838)	(23.455.104)	6.283.052	6.534.968	8.498.794	16.997.588

31-12-2016							
Prazos residuais contratuais							
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6.727.442	-	-	-	-	-	6.727.442
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.752.841	-	-	-	-	-	3.752.841
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	4.808.502	4.933.736	-	-	-	9.742.238
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	23.730	23.730
Investimentos detidos até à maturidade	-	978.484	2.320.146	20.941.758	2.612.170	-	26.852.558
Crédito a Clientes	-	11.271.753	4.003.015	8.203.472	3.557.242	-	27.035.482
	10.480.283	17.058.739	11.256.897	29.145.230	6.169.412	23.730	74.134.291
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	4.472.868	-	-	-	-	4.472.868
Recursos de clientes e outros empréstimos	35.913.145	19.431.180	5.482.299	679.364	-	-	61.505.988
Passivos subordinados	-	-	-	-	5.066.489	-	5.066.489
	35.913.145	23.904.048	5.482.299	679.364	5.066.489	-	71.045.345
Gap de liquidez	(25.432.862)	(6.845.309)	5.774.598	28.465.866	1.102.923	23.730	3.088.946
Gap acumulado de liquidez	(25.432.862)	(32.278.171)	(26.503.573)	1.962.293	3.065.216	3.088.946	6.177.892

De referir que o Banco dispõe do montante de AKZ 20.405.506.598,40 respeitante a obrigações soberanas da República de Angola, não onerados, que poderão ser dadas em colateral para efeitos de obtenção de liquidez.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016 de 30 de Agosto para todas as moedas ascenderam a 404% e a 303% respectivamente. Este instrutivo define como mínimo um rácio de 100% em Kwanzas e de 150% para a exposição em moedas estrangeiras significativas, ambos a partir de Agosto de 2019.

Ainda à data de 31 de Dezembro de 2017, o Banco apresentava rácios de observação para o período temporal de 1 a 3 meses de 2124%, de 3 a 6 meses de 4669% e de 6 a 12 meses de 2093% (1270%, 1725% e 1919%, para os mesmos períodos temporais à data de 31/12/2016). Para efeitos destes indicadores o regulador definiu rácios mínimos similares aos anteriores, mas a partir de Agosto de 2020.

Risco Operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Banco gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

O Banco já efectuou uma projecção do cálculo da exposição do risco operacional de acordo com o Instrutivo n.º 16/2016, de 8 de Agosto, para efeitos de requisitos de fundos próprios regulamentares, sendo o seu cumprimento obrigatório a partir do exercício de 2017.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem (i) Capital Social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e (v) resultado líquido do exercício.
2. Fundos Próprios Complementares – compreendem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo BNA.
3. Deduções – compreendem: (i) acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) goodwill (trespasse); (vii) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; e (viii) outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso n.º 08/2007 de 12 de Setembro estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente. O quadro seguinte apresenta os cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2016 e 2015:

		31-12-2017	31-12-2016
Activos ponderados pelo risco			
Com factor 0%		-	-
Com factor 20%		4.746	946.681
Com factor 30%		878.388	2.591.642
Com factor 50%		241.205	310.818
Com factor 60%		-	16
Com factor 100%		40.376.836	45.057.281
Com factor 130%		9.324.630	10.151.894
Total de activos ponderados pelo risco	A	50.825.805	59.058.331
Risco de câmbio e ouro	B	1.873.291	2.306.204
Total	C = A + B	61.364.535	61.364.535
Fundos próprios			
Base	D	13.132.580	12.048.639
Complementares	E	4.977.720	4.977.090
	F = D + E	18.110.300	17.025.729
Excesso de risco de crédito	G	-	-
Fundos próprios regulamentares	H = F + G	18.110.300	17.025.729
Rácio de solvabilidade	K = I + J	26,0%	20,7%
Nível I	I = (D + G)/ (A+B/10%)	18,9%	14,7%
Nível II	J = E/ (A+B/10%)	7%	6%

37 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas são as seguintes:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em Novembro de 2016 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A IFRS 9 irá substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e irá estabelecer novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todas as áreas chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Sem prejuízo da data da transição, o Banco Nacional de Angola (BNA) definiu que os Bancos deverão aplicar pela primeira vez a IFRS 9 no reporte para o regulador das suas demonstrações financeiras de 31 de Março de 2018.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Banco tem estado a trabalhar neste processo, tendo constituído, neste âmbito, um Grupo de trabalho que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do estado do processo de análise e implementação desta nova norma.

As principais Direcções envolvidas neste projecto são a Contabilidade, o Risco, Planeamento e Controlo, Tesouraria e Mercados, Operações, Direcções de Crédito, e Jurídica.

A Auditoria Interna e o Auditor Externo também estão envolvidos no processo nomeadamente na componente da sua validação. O Banco identificou um conjunto de riscos que podem surgir e vários factores mitigadores e acções de controlo para prevenir esses mesmos riscos.

Instrumentos Financeiros

Em Julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, a IASB emitiu “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

O Banco irá aplicar a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, com referência ao período que se inicia em 1 de Janeiro de 2018, e irá adoptar antecipadamente as modificações da IFRS 9 efectuadas na mesma data. Actualmente encontra-se em curso o processo de quantificação dos impactos, que não está ainda finalizado. Estes impactos poderão ser tipificados nas seguintes componentes:

- Requisitos de imparidade (ver (ii));
- Alterações na classificação e mensuração, que não estejam relacionados com imparidade (ver (i) e (ii)); e
- Imposto diferido.

Face à adopção da norma, conforme definido pelo BNA, nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Março de 2018, o processo de transição ainda não se encontra finalizado.

Os principais processos ainda em curso podem ser resumidos como segue:

- Revisão e adaptação das políticas, dos processos contabilísticos e de controlo interno associados;
- Enquadramento do modelo de negócio de acordo com o definido na norma para definição da classificação dos instrumentos ou portfólios de instrumentos;
- Conclusão da análise das características dos instrumentos (SPPI) relevante para a sua classificação;
- Conversão dos sistemas aplicativos, nomeadamente de cálculo de imparidade e gestão dos títulos à luz dos novos requisitos da norma e alteração subsequente dos controlos associados;
- Adaptação da estrutura de governo;
- Finalização dos modelos de cálculo da perda esperada (ECL); e
- Estão ainda a ser tomadas um conjunto de decisões, a ser aprovados pressupostos e métodos de cálculo e registo.

I – Classificação – Activos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo, bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – *Fair Value through Other Comprehensive Income*) e ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL – *Fair Value through Profit or Loss*). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de “*Held to Maturity*”, “*Loans and Receivables*” e “*Available for Sale*”.

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda de activos financeiros (HTC and Sell – *Held to collect and Sell*); e
- os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Um activo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver (VIII) alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de activos financeiros. No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

I – Classificação – Activos Financeiros (continuação)

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco está a proceder, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta

abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contractuais e venda de activos financeiros (HTC and Sell).

I – Classificação – Activos Financeiros (continuação)

Avaliar se os *cash flows* contractuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contractuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contractuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contractuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;

- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os *cash flows* em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – e.g. reinicialização periódica das taxas de juro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os montantes não pagos de capital e de juros do montante de capital em dívida, o que poderá incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do impacto

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos activos financeiros detidos a 1 de Janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Activos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “*Held-for-Trading*” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados igualmente ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 continuarão a ser mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital, que são classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, serão mensuradas ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidas no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designadas ao FVOCI, a 1 de Janeiro de 2018.

Com base na análise efectuada até à data e na estratégia definida não se esperam alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos activos financeiros do Banco.

II – Imparidade – Activos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- Activos financeiros classificados como instrumentos de dívida (incluindo a carteira de crédito);
- Compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital.

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte.
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade, nomeadamente a ocorrência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL, de forma a fornecer uma visão prospectiva sobre as perdas esperadas.

Cálculo das ECLs

As ECLs tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;

- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco espera recuperar.

A IFRS 9 define os activos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos activos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39 (ver nota 2.3).

Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Banco irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- A PD *lifetime* remanescente no momento da data de reporte, com
- A PD *lifetime* remanescente neste momento, que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco irá identificar a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a PD a 12 meses actual e a PD a 12 meses estimada no momento de reconhecimento do contrato, como uma *proxy* para a comparação entre os valores de PD *lifetime* remanescente atual e a PD *lifetime* remanescente calculada no momento inicial do contrato.

Como *backstop*, o Banco irá considerar que um aumento de risco de crédito ocorre sempre que um cliente tenha mais do que 30 dias de atraso.

O Banco irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- as exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses para uma situação em que apresentam sinais de imparidade;
- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL *lifetime*.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão actual do risco de crédito do Banco cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da escala definida internamente.

O Banco irá utilizar estes graus de risco como factor primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração dos ECLs numa base colectiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PDs serão estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos serão baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs serão calculadas considerando a maturidade contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco irá recolher indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco irá estimar os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *defaults* de contrapartes. Os modelos de LGD irão considerar os colaterais associados, a tipologia da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (*loan-to-value*) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco irá obter os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Informação *Forward-Looking*

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Banco irá desenvolver uma perspectiva futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos. Esta perspectiva representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer e encontrar-se-á alinhada com dados utilizados pelo Banco para outros objectivos, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

III – Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros.

Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) são reconhecidos nos resultados, enquanto que no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentada em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

No momento da adopção da IFRS 9, o Banco pode eleger como política contabilística a continuação da aplicação dos requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 alternativa aos requisitos do Capítulo 6 da IFRS 9.

Actualmente, o Banco não tem formalmente designadas no âmbito da IAS 39, quaisquer relações de cobertura contabilística.

VI. Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs.

VII. Impacto em planeamento de Capital

O regulador do Banco emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9.

É expectável que o principal impacto no capital regulatório do Banco no âmbito da implementação da IFRS 9 decorra da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

VIII. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com excepção das que se seguem:

- O Banco irá tirar proveito da excepção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.
- A seguinte avaliação deverá ser feita com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
 - a determinação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido;
 - a designação e revogação de designações prévias de certos activos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
 - a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- Se um título de dívida apresentar baixo risco de crédito a 1 de Janeiro de 2018, o Banco determinará se o risco de crédito do activo não aumentou significativamente face ao reconhecimento inicial.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.

O Banco iniciou em 2017 um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

O Banco iniciou em 2017 um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1989/2017, de 6 de Novembro).
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1990/2017, de 6 de Novembro).
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.

Nenhuma destas modificações tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Banco

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Banco iniciou em 2017 um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFIRC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

O Banco iniciou em 2017 um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma.

Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young Angola, Lda - Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Presidente Business Center - Fax: +244 227 280 465
Largo 17 de Setembro, nº 3 - www.ey.com
3º Piso - São 341
Luanda
Angola

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração e Accionistas do Finibanco Angola, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Finibanco Angola, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 77.738.259 milhares de Kwanzas e um total de Capital próprio de 13.245.720 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado líquido de 2.251.469 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativas ao exercício findo naquela data, bem como o Anexo com as notas às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. A Associação Angolana de Bancos e o Banco Nacional de Angola expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data (Nota 2.2. do Anexo às Demonstrações Financeiras). Em 31 de Dezembro de 2017, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos aproxima-se ou ultrapassa os 100%, dependendo do índice utilizado, existindo igualmente a expectativa de que continuará a exceder cumulativamente os 100% em 2018, o que é uma condição quantitativa objetiva



Finibanco Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2017

que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2017 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter apresentado, as suas demonstrações financeiras naquela data, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, as quais estabelecem também a reexpressão das demonstrações financeiras do exercício anterior, apresentadas para efeitos comparativos. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2017, que entendemos serem significativos.

Opinião com Reservas

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no ponto 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Finibanco Angola, S.A. em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Ênfase

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos à atenção que, conforme descrito na Nota 25 do Anexo às Demonstrações Financeiras, em 21 de fevereiro de 2018 o Banco Nacional de Angola publicou o Aviso nº 2/2018 que estabelece um capital mínimo realizado de AOA 7.500 milhões para os bancos comerciais até final de 2018. O Banco planeia o cumprimento desta disposição através da incorporação das reservas livres a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral dos accionistas.

Outras Matérias

9. As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro Auditor, cujo Relatório de Auditoria, datado de 10 de Maio de 2017, não contém reservas nem ênfases.

Luanda, 10 de Abril de 2018

Ernst & Young Angola
Representada por:

Ana Salcedas
Partner

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

FINIBANCO ANGOLA, S.A.

Parecer do Conselho Fiscal

1. Dando cumprimento ao mandato que V. Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor no País, nomeadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do **FINIBANCO ANGOLA, S.A.**, submetemos à apreciação de V. Exas. o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, as quais compreendem o Balanço (que apresenta um total do Activo de 77.738.259 milhares de Kwanzas, um total do Passivo de 64.492.539 milhares de Kwanzas, e Capital Próprio de 13.245.720 milhares Kwanzas, incluindo um resultado do exercício de 2.251.469 milhares Kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Mutação nos Fundos Próprios, o Fluxo de Caixa e as respectivas notas.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2017, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve todas as informações e esclarecimentos que se julgaram pertinentes, além de observar demais procedimentos tidos como indispensáveis.
3. A actividade do **FINIBANCO ANGOLA**, relativamente ao exercício económico de 2017, (em consonância com o que foi em 2016), caracterizou-se pela continuidade de uma estratégia de gestão prudente face às dificuldades do mercado, diversificação da carteira de depósitos, contenção do crédito, gestão prudente do risco, utilização eficiente dos títulos em carteira, continuação da consolidação da sua estrutura hierárquica e funcional e na estabilização da sua actividade face aos riscos potenciais de contingência comercial.
4. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo «2 acima, consideramos que:
 - i. os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, foram, em nosso entender, elaborados de acordo com as IAS/IFRS conforme preceituado no Aviso 6/2016 de 22 de Junho e Instrutivo 07/2016 do BNA de 8 de Agosto que estabelece os procedimentos que as instituições financeiras bancárias devem observar na aplicação das normas e disposições relacionadas com os rendimentos e gastos associados aos instrumentos financeiros e descrevem

sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;

ii. as informações constantes no relatório a que o presente parecer se reporta são verdadeiras e apropriadas, de acordo com as disposições estabelecidas no artigo 1.º do Instrutivo n.º 1/2013, de 22 de Março, do BNA.

iii. Não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação que fosse contrária às normas em vigor e que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas.

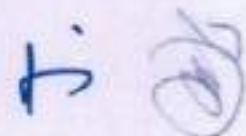
5. Assim, com base no exposto, e considerando que os documentos referidos em #1 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do **FINIBANCO ANGOLA, S.A.** naquela data, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

6. O Conselho Fiscal recomenda, para o exercício económico de 2018

(i) reforço e continuidade de políticas de gestão prudentes dada a previsão de continuidade das limitações actuais do mercado, particularmente no resultante da alteração das políticas de relato financeiros (IAS/IFRS), a baixa liquidez, a diminuição de divisas no mercado e às dificuldades que as empresas atravessam.

(ii) Em cumprimento do Aviso 2/2018 do Banco Nacional de Angola para o aumento do Capital Social, o Conselho Fiscal recomenda que de acordo com os Estatutos do Finibanco, no disposto dos nºs 1 e 2 do artigo 5º - Capital Social, dos 1 à 4 do artigo 6º - Representação do Capital, ambos do Capítulo II - Capital Social, o Conselho Fiscal nos termos do artigo 7º-Aumento de Capital dá o seu parecer favorável considerando os requisitos obrigatórios estabelecidos no aviso 2/18 do Banco Nacional de Angola.

(iii) No que se refere à interpretação e reconhecimento da IAS 29 - Relato Financeiro em economias hiperinflacionárias (IAS29) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 o

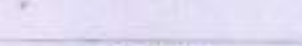


Conselho Fiscal está em linha com o posicionamento da ABANC e BNA, e recomenda a Administração do Banco uma avaliação permanente da evolução da economia convido selveguardar os efeitos da possível adopção desta norma.

Luanda, aos 10 de Abril de 2018

O Conselho Fiscal


Dina Leão
Presidente


Carla Leão
Vogal


Lúcia Assis
Vogal

Contactos Finibanco – Rede de Canais de Distribuição

Província de Luanda

Agência da Marginal (Sede)

Travessa Engrácia Fragoso, Nº 24 r/c, Município de Ingombota, Luanda - Angola
Geral: +244 222 636 000 Contacto Gerente: Waldir Rosario (+244 222.636.003 / 948.215.166)

Agência HCTA

Hotel de Convenções do Talatona, Loja Nº3, Luanda - Angola
Contacto Gerente: Tomás J. Marquês (+244 222.636.071 / 935.768.841/928.643.643)

Agência de S. Paulo

Rua N'gola Kiluange, Nº 443/444, Município de Sambizanga, Luanda - Angola
Geral: +244 222 387 811, Contacto Gerente: Pedro Moreira (+244 222.387.811/ 926.060.954)

Agência Comandante Valódia

Av. Comandante Valódia, nº 149, Município do Sambizanga, Luanda - Angola
Geral: +244 222 442 780, Contacto Gerente: Telma Gomes (+244 926.987.339)

Agência do Morro Bento

Avenida 21 Janeiro, Município de Samba, Luanda - Angola
Contacto Gerente: Jurema Simão (+244 222.014.325/924.814.350)

Agência da Mulemba

Estrada do Cacuaco, Km 4, Petrangol, Luanda - Angola
Contacto Gerente: João Lopes (+244 222.636.091/946.135.958)

Agência do Bom Jesus

Estrada de Catete, Km 38, Município de Viana, Luanda - Angola
Contacto Gerente: Helder Domingos (+244 222.636.099 / 948.395.487)

Agência da Estalagem Km9

Estrada de Viana – Estalagem, Município de Viana, Luanda - Angola
Contacto Gerente: Flávia Andrade (+244 222.636.075 /939.093.808)

Agência de Viana

Avenida Comandante Valódia, Município de Viana, Luanda - Angola
Geral: +244 222 636 080, Contacto Gerente: Mariana Pitra (+244 222.636.081/ 926.400.859)

Agência da Camama

Estrada da Camama (junto ao Grupo JLCP), Município de Viana, Luanda - Angola
Contacto Gerente: Solange A Teixeira (+244 222.636.073/935.768.842)

Agência Epic Sana

Hotel Epic Sana, Rua da Missão, Luanda - Angola
Contacto Gerente: Celina Francisco (+244 222.636.077/947.388.759)

Agência Dolce Vita

Condomínio Dolce Vita Via S/8, Avenida Talatona, Luanda Sul
Contacto Gerente: Heldgário Benchimol (+244 222.636.099/ 928.085.067)

Centro de Empresas Major Kanhangulo
Rua Major Kanhangulo, Município de Ingombota, Luanda – Angola
Director Regional Empresas: Telmo Santos (+244 222 654 226 / +244 926 336 345)

Agência Camama II TPA
Instalações dos estúdios da T

PA, Camama, Luanda
Contacto Gerente: Ismael Soqui (+244 222.636.079/947.388.754)

Agência do Patriota
Rua do Patriota, s/n, Bairro do Patriota, Belas
Contacto Gerente: Arminda Francisco (+244 222.636.083/947.388.763)

Centro de Empresas do Patriota
Rua do Patriota, s/n, Bairro do Patriota, Belas
Director Regional: Telmo dos Santos (+244 222.636.026/ 926 336 345)

Agência Samba
Rua Direita da Samba, nº 104, Luanda
Contacto Gerente: Maria Larissa (+244 222.351.850)

Centro de Empresas da Samba
Rua do Patriota, s/n, Bairro do Patriota, Belas
Director Regional: Telmo dos Santos (+244 222.636.026/ 926 336 345)

Província do Huambo

Agência do Huambo
Avenida da Independência Ex 5 de Outubro, Huambo
Geral: +244 241 220 902, Contacto Gerente: Deolinda Gomes (+244 241.220.902 /935.768.840)

Província de Benguela

Agência de Benguela
Avenida 10 de Fevereiro, Benguela - Angola
Contacto Gerente: Elizangela dos Reis (+244 948.565.959)

Centro de Empresas de Benguela
Avenida 10 de Fevereiro, Benguela - Angola
Contacto Director Regional: Frederico Marques (+244 272.231.488 / 947.388.751)

Agência do Lobito
Rua 28 Maio (junto ao Mercado Municipal), Município de Lobito
Contacto Gerente: Osvaldo Travessa (+244 272.220.376 / 944.541.494)

Província de Huíla

Agência Lubango Centro
Rua Patrice Lumumba, Bairro Helder Neto, Lubango, Huíla
Contacto Gerente: Cláudio Pelinganga (+244 261.223.302)

Centro de Empresas Lubango
Rua Patrice Lumumba, Bairro Helder Neto, Lubango, Huíla
Director Regional: Frederico Marques (+244 947 388 751)